



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

**Processo nº. JFES-EOF-2019/00224**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, da **Lei n.º 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 22 de julho de 2019.**

**HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**DO ÓRGÃO CONTRATANTE:**

**JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**CNPJ 05.424.467/0001-82**

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877**

**Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES**

**Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)**

**E-mail: [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br)**

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

**1.** A presente licitação se destina à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de certificação técnica de pontos de ancoragem com substituição de peças eventualmente reprovadas, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

**1.1.** Os serviços serão prestados nas cidades de Vitória e Serra, ambas localizadas no Espírito Santo, conforme endereços constantes no item 2 do Anexo 1 – Projeto Básico, deste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 096.903 (JC)

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39.05

## SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 4.5. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.6. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 4.7. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
  - 4.8. Empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
    - 4.8.1. A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
  - 4.9. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
  - 4.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
  - 4.11. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.
  - 4.12. A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 será realizada como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.
5. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:
- 5.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
  - 5.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.
6. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

#### SEÇÃO IV – DA VISTORIA

7. A visita ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, o licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços, quando da entrega dos documentos de habilitação. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração da proposta.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

8. A visita poderá ser até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto ao Núcleo de Obras e Manutenção pelo telefone 027-3183-5180, no horário de 12 as 19h, de segunda a sexta-feira.

- 8.1. A visita será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.
- 8.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

#### SEÇÃO V – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

9. A proposta eletrônica consiste no registro do valor total dos serviços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 9.1. O valor total dos serviços a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos preços totais de todos os itens da planilha constante no Anexo 2, deste Edital.
- 9.2. Deverão ser considerados inclusos no valor proposto todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 9.3. Não é necessário anexar proposta escrita ou fazer qualquer descrição no sistema relacionada à proposta.
- 9.4. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 9.5. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 9.6. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormente encaminhada.

#### SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

11. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.





### SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

12. O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
13. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo Pregoieiro.
14. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa.
15. Somente os **licitantes** com propostas eletrônicas classificadas participarão da fase de lances.

### SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

16. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
17. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
18. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
19. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
20. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
24. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
25. Se, após a fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

#### SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

26. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

#### SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

27. Como condição prévia ao exame da aceitabilidade da proposta do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, o **Pregoeiro** verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pelo **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para o tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

28. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e", em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.

28.1. A proposta de preço deverá conter:

28.1.1. Planilha orçamentária, que deverá reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 2 deste Edital, contendo preços unitários e totais.

28.1.2. Valor total para prestação dos serviços.

28.1.3. **Composição de BDI**, conforme modelo do Anexo 3 e orientações do item 9.2 do Anexo 1 – Termo de Referência, ambos deste Edital.

28.1.4. **Composições de custos unitários** de todos os itens da planilha orçamentária, podendo ser adotado o modelo do Anexo 4, deste Edital.

28.1.5. **Composições de Encargos Sociais** utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), podendo ser adotado o modelo do Anexo 05, deste Edital.

28.1.6. **Declaração** de concordância com o projeto básico, conforme modelo do Anexo 6.

28.1.7. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 28.1.8.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.
- 29.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 29.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficarão os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.
- 30.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 30.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 30.2.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 30.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 30.4.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 30.5.** O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 30.5.1.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
- 30.5.2.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 30.6.** Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço total superior ao definido no Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa, deste Edital, observando-se o seguinte:
- 30.6.1.** Os preços unitários poderão ser superiores aos preços unitários estimados definidos na planilha do Anexo 2, desde que o item





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

anterior esteja atendido e desde que o incremento em relação ao preço unitário estimado não ultrapasse o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), acumulado da data base do orçamento estimativo até a data-base da apresentação da proposta; ou

- 30.6.2. Sejam apresentadas pelo licitante, justificativas por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo informações e comprovações sobre a fonte de pesquisa de preços. O relatório deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente.
- 30.6.3. Na hipótese do relatório mencionado no subitem anterior não ser apresentado em conjunto à proposta de preço do licitante, o mesmo poderá ser solicitado pelo Pregoeiro durante o julgamento das propostas de preços.
- 30.6.4. Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

- 30.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

## SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

31. Como condição prévia ao exame da habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

- 31.1. Sicaf.
- 31.2. Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).
- 31.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm).
- 31.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.
- 31.5. Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

32. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

33. A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:

33.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

33.2. Da documentação complementar especificada neste edital.

34. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

34.1. Relativa à habilitação jurídica:

34.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

34.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

34.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

34.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

34.2. **Declaração do licitante** de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo Anexo ao Edital.

34.3. **Declaração** de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 34.4. Certidão de registro do licitante no CREA**, a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto.
- 34.5. Capacitação técnico-profissional:** Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos de habilitação e proposta, engenheiro civil ou arquiteto ou outro profissional de nível superior habilitado a desenvolver os serviços especificados.
- 34.6.** A comprovação da capacitação técnico-profissional será realizada por meio de:
- 34.6.1.** No tocante ao vínculo dos profissionais indicados com a empresa licitante: cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou da ficha de registro do empregado ou de contrato de prestação de serviço em que conste o licitante como contratante; contrato social em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU em que conste o profissional como responsável técnico.
- 34.6.2.** No tocante à habilitação dos profissionais indicados: Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU da região competente, relativa à execução de projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.
- a) Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU será aceito atestado técnico certificado pelo CREA/CAU da jurisdição competente, relativa à execução de projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento, devendo constar na certificação do CREA/CAU o nome e a especialidade do responsável técnico.
- 34.6.3.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.
- 35.** Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 35.1. Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação parcial no Sicaf, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.
- 35.2. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões solicitadas neste Edital, para verificar as condições de habilitação do licitante, juntando aos autos os respectivos comprovantes.
- 35.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 35.3.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
- 35.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 35.5. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Documentos" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 35.6. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, preferencialmente com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 35.7. Se o **licitante** for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz; se o **licitante** for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial; exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.
- 35.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 35.9.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 36.** Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 37.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

#### SEÇÃO XIV – DO RECURSO

- 38.** Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 38.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.
- 38.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 38.3.** O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 39.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 40.** Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
- 41.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 42.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 43.** A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
- 44.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente ao licitante vencedor.





#### SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

45. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

45.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

45.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

45.3. Preferencialmente, o contrato será assinado digitalmente, caso a empresa contratada possua certificado digital produzido com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

45.4. O prazo de que trata o *caput* desta cláusula será de 02 dias úteis, caso o contrato seja assinado digitalmente.

46. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como a regularidade fiscal da empresa vencedora, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no Edital.

47. Quando o **licitante** convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

#### SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

48. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

48.1. Cometer fraude fiscal.

48.2. Apresentar documento falso.

48.3. Fizer declaração falsa.

48.4. Comportar-se de modo inidôneo.

48.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido.

48.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.

48.7. Não mantiver a proposta.

49. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

indícios de má-fé sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

**50.** O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

**51.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**52.** Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

**53.** Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

**54.** Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

**55.** Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

**56.** O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

**57.** A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

#### SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**58.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br).

**59.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**60.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**61.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br).





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

62. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este Edital e no sítio [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br), no link “Licitação - Vigente”.

#### SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

63. O **Pregoeiro Neuslene Flamier de Souza** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituído por outro(a), entre os **pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2019/00003.

64. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

64.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

64.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

65. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

66. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

67. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

67.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

67.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

68. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

69. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

70. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**71.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

**72.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.

**73.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

**74.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

#### **SEÇÃO XX – DOS ANEXOS**

**75.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**75.1.** Anexo 1 – Projeto Básico.

**75.2.** Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa.

**75.3.** Anexo 3 – Composição de BDI.

**75.4.** Anexo 4 – Composições de Preços Unitários.

**75.5.** Anexo 5 - Composições de encargos sociais.

**75.6.** Anexo 6 – Declaração de concordância com o Projeto Básico.

**75.7.** Anexo 7 - Projetos de locação dos pontos de ancoragem (Vitória e Serra).

**75.8.** Anexo 8 - Caderno Técnico da recertificação dos pontos de ancoragem do Ed. Sede – Vitória.

**75.9.** Anexo 9 - Caderno Técnico da instalação dos pontos de ancoragem da Subseção Judiciária de Serra.

**75.10.** Anexo 10 - Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).

**75.11.** Anexo 11 – Minuta de Contrato.

Vitória, 04 de julho de 2019.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

**SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900224V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO 1**  
**PROJETO BÁSICO**  
**Certificação técnica de Esperas de Ancoragem**

**1 OBJETO:**

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de certificação técnica de pontos de ancoragem com substituição de peças eventualmente reprovadas.
- 1.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

**2 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1 Os serviços serão prestados em dois locais na região da Grande Vitória:
  - a) Prédio Sede da Justiça Federal, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Monte Belo – Vitória/ES e
  - b) Prédio da Subseção Judiciária de Serra, situado na Rua 1D, esquina com Norte-Sul, bairro CIVIT II – Serra/ES.

**3 REGIME DE EXECUÇÃO**

- 3.1 Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preços unitários, de acordo com o disposto na alínea b, do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**4 TIPO DE LICITAÇÃO**

- 4.1 Será do tipo menor preço, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1 Os serviços de certificação técnica dos conjuntos de ancoragem consistirão na realização de testes de arrancamento estático e avaliações de integridade em todos os pontos de ancoragem existentes nas coberturas dos prédios, certificando a sua capacidade e sua usabilidade para atendimento às Normas vigentes;
- 5.2 Os conjuntos de ancoragem estão assim distribuídos: 106 pontos na cobertura



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 2540814.23458480-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

do Ed. Sede em Vitória e 45 pontos na Subseção Judiciária de Serra, conforme projetos do Anexo 7.

- 5.2.1 Os pontos de ancoragem do Edifício Sede foram instalados em fevereiro de 2013 e passaram por recertificação em dezembro de 2017 (caderno técnico da última certificação no Anexo 8);
- 5.2.2 Os pontos de ancoragem da Subseção Judiciária de Serra foram instalados em dezembro de 2016 (caderno técnico da certificação da instalação no Anexo 9) e ainda não passaram por recertificação;
- 5.3 As peças de cada conjunto deverão ser inspecionadas sob os pontos de vista de corrosão, deformação, trincas, falta de componentes e falta de marcação, conforme preconiza a Norma ABNT NBR 16325-2;
- 5.4 Ao final dos serviços, a Contratada deverá apresentar Laudo contendo os resultados das inspeções, assim como relatório fotográfico;
- 5.5 Os conjuntos ou peças que estiverem em desacordo com as normas de segurança deverão ser inutilizados. A CONTRATADA deverá substituir as peças não conformes, devendo atender aos requisitos mínimos a seguir:
  - a) A espera de ancoragem (olhal) deverá ser confeccionada em aço inox austenítico 316, resistente a intempéries, marca de referência Mestre Max;
  - b) A haste (barra roscada 1/2") deverá ser confeccionada em aço inox austenítico (304 ou 316) resistente a intempéries;
  - c) A fixação se dará por chumbamento químico: fixação da haste através de adesivo bi componente a base de resina epóxi de alta resistência, marca de referência Hilti;
  - d) Vedação: massa vedante, não secativa, que impede a infiltração de água nos pontos de ancoragem;
  - e) O conjunto deverá suportar uma carga pontual mínima de 1.500Kgf (um mil e quinhentos quilogramas-força), comprovada por teste estático de arrancamento.
- 5.6 Caso haja necessidade de substituição de esperas de ancoragem instaladas em regiões impermeabilizadas, a Contratada será responsável por reconstituir a impermeabilização após a nova instalação, devendo realizar teste de estanqueidade para verificar a inexistência de infiltrações;
- 5.7 Todos os revestimentos afetados deverão ser recompostos, onde houver a necessidade de substituição de esperas de ancoragem.
- 5.8 Todo o entulho gerado deverá ser removido pela CONTRATADA e transportado para local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 2540814.23458480-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

área externa do prédio;

- 5.9 Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser novos e fornecidos pela CONTRATADA.
- 5.10 As marcas de referência indicadas nos projetos e/ou planilha orçamentária, poderão ser substituídas por outras, comprovadamente equivalentes do ponto de vista técnico, desde que previamente autorizada pela fiscalização da Contratante. Nos casos em que for necessário manter o padrão já existente no prédio, deverá ser adotada a marca especificada.
- 5.11 Deverá ser definido, junto à equipe de Fiscalização, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas.
- 5.12 Conforme a necessidade, a CONTRATANTE poderá determinar a realização de serviços em horário específico, devendo a licitante considerar em sua proposta a realização dos serviços em finais de semana e feriados;
- 5.13 Em situações extraordinárias e havendo necessidade para tal, poderá a fiscalização solicitar interrupção temporária dos trabalhos, o que deverá ser imediatamente acatado pela contratada.

## 6 VISTORIA

- 6.1 A vistoria ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 8.1. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços.
- 6.2 A vistoria poderá ser agendada junto à Seção de Projeto e Obras, no telefone (27) 3183-5180, das 12:00 às 19:00h.

## 7 SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação parcial dos serviços.

## 8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

- 8.1 **Declaração** da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;
- 8.2 Certidão de registro da empresa no CREA a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico,



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 2540814.23458480-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM2019002430



JFESEOF201900224V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

engenheiro civil ou arquiteto.

- 8.3 **Capacitação técnico-profissional:** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro civil ou Arquiteto ou outro profissional de nível superior, habilitado a desenvolver os serviços especificados;
- 8.4 A comprovação será realizada através de:
- 8.4.1 Documentação que comprove os vínculos da licitante com os profissionais indicados (Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao CREA/CAU em que conste o profissional como Responsável Técnico);
- 8.4.2 Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA/CAU da região competente, relativa à execução de projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.
- 8.4.3 Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), certificados pelo CREA/CAU da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA/CAU o nome e a especialidade do responsável técnico;
- 8.4.4 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.
- 8.5 Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

## 9 PROPOSTA DE PREÇOS

Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

- 9.1 **Planilha orçamentária**, que deverá obrigatoriamente:
- 9.1.1 Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 2, contendo preços unitários e totais, em moeda nacional.
- 9.1.1.1 O preço global ofertado não poderá ser superior ao preço global estimado pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2;
- 9.1.1.2 Os preços unitários poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2, desde que o item



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 2540814.23458480-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

anterior esteja atendido e desde que:

- 9.1.1.3 O incremento em relação ao preço unitário estimado não ultrapasse o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), acumulado da data-base do orçamento estimativo até a data-base da apresentação da proposta; ou
- 9.1.1.4 Sejam apresentadas pela licitante, justificativas por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo informações e comprovações sobre a fonte de pesquisa de preços. O relatório deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente.
- 9.1.1.5 Na hipótese de o relatório mencionado no subitem anterior não ser apresentado em conjunto à proposta de preço da licitante, o mesmo poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação durante o julgamento das propostas de preços.
- 9.1.1.6 Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pela Comissão.
- 9.2 **Composição de BDI**, conforme modelo estabelecido no Anexo 3, mediante aplicação da fórmula ali constante, já considerada a desoneração trazida pela Lei 13.161, de 31 de agosto de 2015.
- 9.2.1 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos nos últimos doze meses em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis números. 10.637/2002 e 10.833/2003;
- 9.2.2 As empresas licitantes optantes Pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, de forma compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas nos Anexos da Lei Complementar n. 123/2006;
- 9.2.3 Caso a taxa de BDI adotada pela contratada seja injustificadamente elevada, será adotada, para os novos serviços incluídos por meio de aditivos contratuais, a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;
- 9.3 **Composições de custos unitários** de todos os itens da planilha orçamentária, podendo ser adotado o modelo do Anexo 4;
- 9.4 **Composições dos encargos sociais** utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), podendo ser adotado o modelo do Anexo 5;



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 2540814.23458480-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 9.4.1 No caso de optantes pelo SIMPLES NACIONAL, a composição de leis sociais não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar 123/2006.
- 9.5 Declaração de concordância com o projeto básico, conforme modelo do Anexo 6.

## 10 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1 O prazo máximo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos serviços.
- 10.2 Serão condições para emissão da Ordem de Início:
- 10.2.1 Apresentação de ART/RRT junto ao CREA/CAU-ES, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado para execução das atividades;
- 10.3 Os documentos supracitados deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato.

## 11 GARANTIA

- 11.1 O prazo de garantia dos serviços de instalação dos novos conjuntos de ancoragem porventura instalados será de **01 (um) ano** a contar da data do Recebimento Definitivo.
- 11.2 O prazo de garantia dos materiais dos novos conjuntos de ancoragem porventura instalados será de **03 (três) anos** a contar da data do Recebimento Definitivo.

## 12 FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A fiscalização dos serviços será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto;
- 12.2 Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela contratada, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 12.3 A fiscalização, sempre que possível, comunicará à construtora as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados nos serviços. Porém, a ausência de manifestação escrita da fiscalização quando da ocorrência de



JFESMEM201902430



JFESSEOF201900224V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

falhas não exime a contratada, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

### 13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:

- 13.1 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 13.2 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 13.3 Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.4 Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/CAU, bem como sua baixa ao término dos serviços, na forma prevista na legislação vigente;
- 13.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e pelos encargos trabalhistas, previdenciários e com o FGTS, de todos os trabalhadores que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 13.6 Cumprir, durante a execução contratual, os termos de Acordo, Dissídio, Convenção coletiva ou equivalente, relativo às categorias profissionais abrangidas pelo contrato, bem como da legislação em vigor;
- 13.7 Observar os preceitos da legislação em vigor sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 13.8 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 13.9 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 13.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 13.11 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 2540814.23458480-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 13.12 Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 13.13 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo a seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 13.14 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 13.15 Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela Contratante
- 13.16 Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 13.17 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;
- 13.18 Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.
- 13.19 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

#### 14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Fornecer projetos e ponto de energia elétrica, necessários à execução dos serviços;
- 14.2 Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

#### 15 PAGAMENTO

- 15.1 Ao final dos serviços, a nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
  - 15.1.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 2540814.23458480-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 15.2 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
- 15.2.1 Despesa maior que R\$ 17.600,00:
- Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
  - Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 15.2.2 Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:
- Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
  - Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 15.3 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 15.4 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 15.5 A contratante verificará se a contratada consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a contratada informar imediatamente à contratante qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da contratada no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.
- 15.6 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 15.7 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:
- 15.7.1 À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;



JFESMEM2019002430



JFESF201900224V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 15.7.2 À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- 15.7.3 À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.
- 15.8 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 15.9 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

## 16 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos:

- 16.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela Contratada.
- 16.2 Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.
- 16.2.1 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança dos serviços nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da Contratada.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 2540814.23458480-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM2019002430



JFESSEOF201900224V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

16.3 Os Termos de Recebimento serão lavrados e assinados pelo Gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da Contratada.

#### 17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

#### 18 ANEXOS

- 18.1 Anexo 2 – Planilha orçamentária;
- 18.2 Anexo 3 – Composição de BDI;
- 18.3 Anexo 4 – Composições de preços unitários;
- 18.4 Anexo 5 – Composições de encargos sociais;
- 18.5 Anexo 6 – Declaração de concordância com o Projeto Básico;
- 18.6 Anexo 7 – Projetos de locação dos pontos de ancoragem (Vitória e Serra).
- 18.7 Anexo 8 – Caderno técnico da recertificação dos pontos de ancoragem do Ed Sede – Vitória;
- 18.8 Anexo 9 – Caderno técnico da instalação dos pontos de ancoragem do prédio da Subseção Judiciária de Serra;

**Débora Rangel Machado Sardinha**  
Supervisora da SEPRO  
Seção de Projetos e Obras

**Carlos Chaves Damásio**  
Diretor do NOM  
Núcleo de Obras e Manutenção

11



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 2540814.23458480-7905 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM - VITÓRIA E SERRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	FONTE
01	<b>PONTOS DE ANCORAGEM</b>					
01.01	Recertificação individual de todos os conjuntos de ancoragem (inspeção visual e testes de arrancamento estático)	unid	151,00	99,54	15.030,54	ANC-001
01.02	Substituição de olhal de ancoragem classe A, confeccionados em aço inox austenítico, resistente à intempéries, conforme descrito no termo de referência, inclusive teste de arrancamento (CASO NECESSÁRIO - PREVISÃO)	unid	15,00	193,58	2.903,70	ANC-002
01.03	Substituição de barra de ancoragem, confeccionados em aço inox austenítico, resistente à intempéries, conforme descrito no termo de referência, inclusive teste de arrancamento (CASO NECESSÁRIO - PREVISÃO)	unid	15,00	156,39	2.345,85	ANC-003
02	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
02.02	Elaboração de laudo técnico (cópia impressa e digital) e ART ou RRT	unid	1,00	2.045,97	2.045,97	SC-001
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 22.326,06</b>	

Débora Rangel Machado Sardinha  
Matrícula 10.402  
CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456802-1921 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEV201902430



JFESOF201900224V01



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO 3  
COMPOSIÇÃO DO BDI  
RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM - VITÓRIA E SERRA

Bonificação	6,40%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%
Despesas Financeiras	1,23%
Escritório Central	4,00%
Riscos, seguros, garantias	2,07%
BDI Total	31,54%

**OBS:**

**1 - A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:**

$$\text{BDI} = \frac{\{(1 + A) * (1 + B + D) * (1 + C)\}}{(1 - E)} - 1, \text{ onde:}$$

**A = DESPESAS FINANCEIRAS;**

**B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;**

**C = BENEFÍCIO / LUCRO;**

**D = RISCOS E/ OU SEGUROS E GARANTIAS;**

**E = ISS + PIS + COFINS**

bora Rangel Machado Sardinha  
trícula 10.402  
EA 5488/D-ES

1/2



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456806-1925 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESOF201900224V01

### 3 - Discriminação do BDI

#### A – Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa.

#### B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretária, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias terceirizadas - ex. contadoria); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa.

#### C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto.

#### D – Riscos Imprevistos e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros estabelecidos no Projeto Básico.

#### E – Valores Relativos aos Tributos:

– **Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS**, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota máxima de 5% sobre o valor total da nota fiscal.

– **Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS**. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS**, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta - CPRB**, definida pela Lei 13.161/2015, é de 4,5%, sobre a receita operacional bruta. (Somente para as empresas abrangidas por esta legislação)

bora Rangel Machado Sardinha  
trícula 10.402  
EA 5488/D-ES

2/2



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456806-1925 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo							
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM - VITÓRIA E SERRA							
ANC-001							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
RECERTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DOS CONJUNTOS DE ANCORAGEM (OLHAL E BARRA)	JFES		UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88297	H	1,5	22,59	33,89	
ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	0,5	83,55	41,78	
<b>TOTAL A</b>							<b>75,67</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
<b>TOTAL B</b>							
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
<b>TOTAL C</b>							-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					75,67		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS 87,25%							
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					75,67	23,87	99,54
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					-		
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					75,67		
BDI				31,54%	23,87		
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>							<b>99,54</b>

Débora Rangel Machado Sardinha  
Matrícula 10.402  
CREA 5488/D-ES

1/4



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456810-1950 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESSEOF201900224V01

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo							
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM - VITÓRIA E SERRA							
ANC-002							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
SUBSTITUIÇÃO DE OLHAL DE ANCORAGEM, INCLUSIVE TESTE	MERCADO		UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88297	H	1,8	22,59	40,66	
<b>TOTAL A</b>							<b>40,66</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
OLHAL DE ANCORAGEM classe A, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PADRÃO EXISTENTE	MERCADO	MÉDIA	UNID	1	106,5	106,50	
<b>TOTAL B</b>							<b>106,50</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
<b>TOTAL C</b>							<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					40,66		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS 87,25%							
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					40,66	12,83	53,49
MATERIAIS - (TOTAL B)					106,50		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					106,50	33,60	140,10
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					147,16		
BDI				31,54%	46,42		
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>							<b>193,58</b>

Débora Rangel Machado Sardinha  
Matrícula 10.402  
CREA 5488/D-ES

2/4



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456810-1950 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo							
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM - VITÓRIA E SERRA							
ANC-003							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM, INCLUSIVE TESTE	MERCADO		UNIDADE	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88297	H	3,4	22,59	76,81	
<b>TOTAL A</b>							<b>76,81</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
BARRA DE ANCORAGEM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PADRÃO EXISTENTE	MERCADO	MÉDIA	UNID	1	23,75	23,75	
AMPOLA PARA CHUMBAMENTO QUÍMICO	MERCADO	MÉDIA	UNID	1	18,33	18,33	
<b>TOTAL B</b>							<b>42,08</b>
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
<b>TOTAL C</b>							<b>-</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					76,81		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS 87,25%							
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					76,81	24,23	101,04
MATERIAIS - (TOTAL B)					42,08		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					42,08	13,27	55,35
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					118,89		
BDI				31,54%	37,50		
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>							<b>156,39</b>

Débora Rangel Machado Sardinha  
Matrícula 10.402  
CREA 5488/D-ES

3/4



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456810-1950 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo							
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM - VITÓRIA E SERRA							
SC-001							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE			
ELABORAÇÃO DE LAUDO E ART	SINAPI		MÊS	ABRIL/2019			
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL A
ENGENHEIRO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90778	H	16	UNITÁRIO 83,55	TOTAL PARCIAL 1.336,80	
<b>TOTAL A</b>							<b>1.336,80</b>
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
<b>TOTAL B</b>							<b>-</b>
3 - DOCUMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS		TOTAL C
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	CREA		UNID	1,00000	UNITÁRIO 218,54	TOTAL PARCIAL 218,54	
<b>TOTAL C</b>							<b>218,54</b>
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					1.336,80		
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSOS 87,25%							
<b>TOTAL MÃO OBRA</b>					<b>1.336,80</b>	<b>421,69</b>	<b>1.758,49</b>
MATERIAIS - (TOTAL B)					-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					218,54		
<b>TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>218,54</b>	<b>68,94</b>	<b>287,48</b>
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)</b>					<b>1.555,34</b>		
BDI				31,54%	490,63		
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>							<b>2.045,97</b>

Débora Rangel Machado Sardinha  
Matrícula 10.402  
CREA 5488/D-ES



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456810-1950 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESOF201900224V01

ANEXO 5

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - OPTANTES PELO SIMPLES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>13,70%</b>	<b>13,70%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso semanal remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - enfermidade	0,93%	0,71%	0,93%	0,71%
B4	13º salário	10,88%	8,33%	10,88%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias gozadas	9,40%	7,20%	9,40%	7,20%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>45,74%</b>	<b>16,97%</b>	<b>45,74%</b>	<b>16,97%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso prévio indenizado	5,52%	4,23%	5,52%	4,23%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias indenizadas	4,34%	3,32%	4,34%	3,32%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	4,65%	3,56%	4,65%	3,56%
C5	Indenização adicional	0,46%	0,36%	0,46%	0,36%



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456818-1958 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM2019002430



JFESEOF201900224V01

**ANEXO 5**

<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15,10%</b>	<b>11,57%</b>	<b>15,10%</b>	<b>11,57%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,27%	2,32%	16,83%	6,24%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso prévio Trabalhado e Reincidência de	0,46%	0,35%	0,49%	0,38%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6,73%</b>	<b>2,68%</b>	<b>17,32%</b>	<b>6,62%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>81,27%</b>	<b>44,92%</b>	<b>114,96%</b>	<b>71,96%</b>



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento N°: 2540814.23456818-1958 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento N°: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

ANEXO 5

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - NÃO OPTANTES SIMPLES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso semanal remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - enfermidade	0,93%	0,71%	0,93%	0,71%
B4	13º salário	10,88%	8,33%	10,88%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias gozadas	9,40%	7,20%	9,40%	7,20%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>45,74%</b>	<b>16,97%</b>	<b>45,74%</b>	<b>16,97%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso prévio indenizado	5,52%	4,23%	5,52%	4,23%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias indenizadas	4,34%	3,32%	4,34%	3,32%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	4,65%	3,56%	4,65%	3,56%
C5	Indenização adicional	0,46%	0,36%	0,46%	0,36%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15,10%</b>	<b>11,57%</b>	<b>15,10%</b>	<b>11,57%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,02%	17,29%	6,41%



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento N°: 2540814.23456825-1986 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento N°: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

**ANEXO 5**

D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,46%	0,36%	0,49%	0,38%
D	<b>TOTAL</b>	<b>8,61%</b>	<b>3,38%</b>	<b>17,78%</b>	<b>6,79%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,25%</b>	<b>49,72%</b>	<b>116,42%</b>	<b>73,13%</b>



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456825-1986 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

**PREGÃO XX/2019**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**ANEXO 6**

Declaro, para fins de participação no Pregão xxx/2019, que concordo com a adequação do projeto básico, e estou ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10 % (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Local, de de 2019.

**Licitante**

(Razão Social e CNPJ)

**Representante legal da empresa.**

(Nome e assinatura)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456828-1989 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





# Recertificação de Ancoragem Certificação Técnica



- GESTÃO AMBIENTAL
- GESTÃO IMOBILIÁRIA
- ALPINISMO PREDIAL E INDUSTRIAL
- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



Cliente:	<b>JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO ES</b>
Serviço:	Recertificação dos Pontos de Ancoragens
Área:	Seção Judiciária do Espírito Santo
Responsável Técnico:	<b>Gustavo Luiz Pinto Rodrigues</b> Engenheiro Civil CREA ES-6507/D

Gustavo Luiz P. Rodrigues  
Eng. Civil  
CREA-ES 6507/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 2/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</b>		

### Sumário

1.	EMPREENDIMENTO.....	3
1.1	CARACTERÍSTICAS GERAIS .....	3
2.	OBJETIVO .....	4
3.	REFERÊNCIA.....	4
4.	ÁREA DE COBERTURA.....	5
5.	VANTAGENS.....	5
6.	FIXAÇÃO.....	6
7.	RELATÓRIO DE ENSAIO .....	7
8.	ESPECIFICAÇÕES .....	11
9.	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.....	15
10.	TESTES E INSPEÇÕES .....	16
11.	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.....	16
12.	TERMO DE GARANTIA.....	17
13.	PLANILHA DE ENSAIOS.....	18
14.	ART's.....	20
15.	"As Built".....	22
16.	FOTOS .....	23



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 3/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		

## 1. EMPREENDIMENTO

<b>Nome:</b>	<b>JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO ES</b>
<b>Endereço:</b>	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes
<b>CNPJ:</b>	05.424.467/0001-82
<b>Atividade Principal:</b>	Administração pública em geral
<b>CNAE:</b>	84.11-6-00
<b>Grau de Risco:</b>	02 (dois)

### 1.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

#### CARACTERÍSTICAS GERAIS

A Edificação é constituída de 01 (Um) pavimento térreo e 08 (Oito) pavimentos-tipo, compostos de salas para escritórios.



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 4/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</b>		

## 2. OBJETIVO

Área da Construção Civil, de acordo com o a Segurança e Medicina do Trabalho e a NR 18, tem como objetivo principal a segurança para os trabalhadores da construção, que atuam nos serviços de limpeza, manutenção e restauração de fachadas.

O Ponto de Ancoragem é instalado no perímetro da Edificação, de acordo com o sistema projetado, visando à ancoragem dos trabalhadores em altura que utilizarão de andaimes, cadeiras suspensas ou para alpinistas industriais se conectarem.

Este documento tem por objetivo mostrar que os pontos de ancoragens instalados encontra-se em perfeitas condições de uso, mostrando assim a sua capacidade de suportar os limites mínimos de 1500 KG/F.

## 3. REFERÊNCIA

NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

18.15.56 Ancoragem (Inserido pela Portaria SIT n.º 157, de 10 de abril de 2006)

18.15.56.1 Nas edificações com, no mínimo, quatro pavimentos ou altura de 12m (doze metros) a partir do nível do térreo devem ser instalados dispositivos destinados à ancoragem de equipamentos de sustentação de andaimes e de cabos de segurança para o uso de proteção individual a serem utilizados nos serviços de limpeza, manutenção e restauração de fachadas. (Alterado pela Portaria SIT n.º 318, de 8 de maio de 2012).



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 5/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		

#### 4. ÁREA DE COBERTURA

Fachada Frontal, Lateral Direita, Esquerda e Fundos da Edificação.

#### 5. VANTAGENS

##### Vantagens da Ancoragem Predial em Condomínios e Residências

Além de cumprir a NR 18 da SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO PORTARIA N.º 157, DE 10 DE ABRIL DE 2006 onde prevê que:

As edificações com no mínimo quatro pavimentos ou altura de 12m (doze metros), a partir do nível do térreo, devem possuir previsão para a instalação de dispositivos destinados à ancoragem de equipamentos de sustentação de andaimes e de cabos de segurança para o uso de proteção individual, a serem utilizados nos serviços de limpeza, manutenção e restauração de fachadas.

Seu prédio contará com um sistema de segurança que beneficiará em:

- Economia de dinheiro e tempo na hora de executar manutenção predial;
- Auxiliar em mudanças e ascensão de móveis ou equipamentos de obra muito grandes ou pesados;
- Facilitar a ação da equipe de bombeiros em caso de incêndio, conferindo agilidade e segurança no resgate em altura.

No que diz respeito à lei trabalhista, todo síndico e administrador de condomínios e residências é corresponsável pelo trabalhador terceirizado, respondendo também criminalmente em caso de acidente de trabalho.



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 6/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		

Quando um funcionário de manutenção predial executa um serviço em condições precárias de segurança todo o condomínio e morador também são responsáveis por assegurar e prezar pela vida do colaborador.

Ao colocar em risco a vida de seus colaboradores em um ambiente inadequado para a execução do trabalho em altura, com cordas puidas ou inadequadas, pessoas sentadas em balanços de madeira, pessoas sem equipamentos de segurança adequados como botas, capacetes, luvas, cintos trava-quedas e talabartes, e amarrações para sustentação do trabalhador em locais impróprios, automaticamente todo síndico e condômino é corresponsável, e em caso de acidentes, o condomínio é obrigado por lei a indenizar a vítima e ou sua família, e caso algum transeunte seja atingido por fragmento de obra, ou seja, envolvido no acidente, este também terá direito à indenização junto ao condomínio.

## 6. FIXAÇÃO

A segurança das fixações e de todo o sistema esta condicionado diretamente a qualidade de execução e a garantia do material base, "Concreto Armado".

O Sistema foi dimensionado para uma resistência do concreto de projeto, e verificada pela construtora considerando o resultado dos ensaios do concreto durante a execução da estrutura.



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 7/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		

**7. RELATÓRIO DE ENSAIO (das peças novas utilizadas nos pontos 46 e 51)**

 <b>PROAQT</b> - Empreendimentos Tecnológicos Ltda. Av. Marschal Rondon, 1100 - Osasco - SP - CEP 06093-010 Tel / Fax: (011) 3680-7948 - Tel: (011) 3699-3740 - e-mail: proaqt@proaqt.com.br Em Prol da Alta Qualidade e Tecnologia		CREA-SP nº 1137860 CRQ-IV nº 16918-F
<b>RELATÓRIO SUPLEMENTAR DE ENSAIO</b> <small>TESTING SUPPLEMENTARY REPORT</small>		LB Nº 01629/16 SUPL.1 Folha: sheet - 1 / 4
INTERESSADO: <b>EDSON NONNENMACHER-ME</b> ENDEREÇO: Rua Roberto Firdolino Kolling, 130 - Florestal - Lajeado - RS		

**ENSAIOS FÍSICOS**

**1.0 Informações fornecidas pelo interessado para execução do ensaio:**

- Solicitação de Ensaio: Proposta Nº PRO-0180-16 de 08/03/2016.
- Produto: 04 Ovais de içamento Conforme Desenho Fornecido pela Contratante;
- Descrição de Ensaio: Ensaio de Tração, Cisalhamento e Flexão.

**2.0 Foto das Amostras na Condição Recebida:**



RE-01629/16

LB 01629/16 SUPL.1



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM2019022430



JFESF201900224V01

	Ciente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: <b>RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM</b>	<b>PÁGINA Nº: 8/26</b> <b>Data: 14/12/2017.</b>
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</b>		

**PROAQT** - Empreendimentos Tecnológicos Ltda.  
Av. Marçal Rodon, 1100 - Osasco - SP - CEP 06063-010  
Tel / Fax: (011) 3452-7940 - Tel: (011) 3699-2749 - e-mail: proaqt@proaqt.com.br  
Em Profa Alta Qualidade e Tecnologia

CREA-SP nº 1127850

**RELATÓRIO SUPLEMENTAR DE ENSAIO** LB Nº 01629/16 SUPL.1

INTERESSADO: **EDSON NONNENMACHER-ME** Folha: 0001 / 2 / 4  
Rua Roberto Finkler Kolling, 130 - Florestal - Lajeado - RS

**3.0 Ensaio de Tração:**

**3.1 Foto da Amostra Durante o Ensaio:**



**3.2 Resultado do Ensaio:**

Amostra	Etapa	Posição (Graus)	Limite de Resistência a Tração	
			Carga Máxima Aplicada (Kg)	Ocorrências
01629/16	1ª Etapa	0°	1500	Não Apresentou Deformação
	2ª Etapa	0	7832	Apresentou Deformação do Círculo e Ruptura do Prensário

- Preparação do Corpo de Prova: FULL SIZE
- Método de Ensaio: Conforme ASTM A 370/2014 + Solicitação do Contratante
- Ensaio realizado no laboratório a temperatura ambiente de 24°C, através da máquina universal de ensaio TINIUS OLSEN, M78-006, escala 60T, certificado de calibração DINTT-0385/2015 em 07/04/2015, Paquímetro Nº 007, certificado D9550/2015 em 01/07/2015.
- Incerteza de medição = 1% do valor indicado.
- \*A incerteza declarada é baseada em uma incerteza padrão combinada, multiplicada pelo fator de abrangência k=2, fornecendo um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo a publicação EA-402.\*

**3.3 Foto da Amostra Após o Ensaio:**



LB 01629/16 SUPL.1



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

	Ciente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: <b>RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM</b>	<b>PÁGINA Nº: 10/26</b> <b>Data: 14/12/2017.</b>
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		

**PROAQT** - Empreendimentos Tecnológicos Ltda.  
Av. Marshal Rondon, 1120 - Cassino - SP - CEP 06093-010  
Tel / Fax: (011) 3682-7946 - Tel: (011) 3699-3749 - e-mail: proaqt@proaqt.com.br  
Em Prati da Alta Qualidade e Tecnologia

CREA-SP nº 1137582  
CRO-IV nº 16915-F  
LB Nº 01629/16  
SUPL. 1  
Folha: 04 de 4

**RELATÓRIO SUPLEMENTAR DE ENSAIO**  
TESTES SUPLEMENTARES

INTERESSADO: **EDSON NONNENMACHER-ME**  
Rua Roberto Finkler-Kotring, 130 - Floresta - Lajeado - RS

**5.0 Ensaio de Flexão:**

**5.1 Foto da Amostra Durante o Ensaio:**



**5.2 Resultados do Ensaio:**

Amostra	Etapa	Posição	Limite de Resistência à Flexão	
			Carga Máxima Aplicada (Kgf)	Ocorrências
01629/16	1ª Etapa	Lateral	1500	Apresentou Deformação do Orel
	2ª Etapa	Lateral	3827	Apresentou Deformação do Orel e Ruptura do Pneuário

- Preparação do Corpo de Prova: FULL SIZE
- Método de Ensaio: Conforme ASTM A 370/2014 + Solicitação do Contratante
- Método de Ensaio: no laboratório a temperatura ambiente de 24°C, através da máquina universal de ensaio TINIUS OLSEN, MTR-006, escala 60T, certificado de calibração DNTT-G38502015 em 07/04/2015, Paquímetro Nº 007, certificado D9550/2015 em 01/07/2015.
- Incerteza de medição: ± 1% do valor indicado.
- \*A incerteza declarada é baseada em uma incerteza padrão combinada, multiplicada pelo fator de abrangência k=2, fornecendo um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo a publicação EA-402.

**5.3 Foto da Amostra Após a 1ª Ocorrência e Após o Ensaio:**

RE: 01629/16  
Flexão  
Após 1ª Ocorrência



RE: 01629/16  
Flexão  
Após o Ensaio



**6.0 Observações:**

**6.1** Os resultados obtidos e apresentados no presente relatório tem significação restrita e se aplicam somente às amostras ensaiadas. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização da Proaqt.

Ensaio realizado em 17 de Março de 2016 & Emissão de relatório em 18 de Março de 2016

PROAQT - Empreendimentos Tecnológicos Ltda.  
Rua Roberto Finkler-Kotring, 130 - Floresta - Lajeado - RS

Sector de Engenharia  
Alexey Rizeak Junior



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Ionnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 11/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		

## 8. ESPECIFICAÇÕES (das peças novas utilizadas nos pontos 46 e 51)

Nome: **Mestre Max**

Aço INOX 316 Certificado

Capacidade: 1.500 kg



**DISPOSITIVO DE ANCORAGEM PROJETADO PARA SER FIXADO NA POSIÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, OU PLANO INCLINADO.** Ex: Vigas ou colunas.

**APLICAÇÃO:** Dispositivo de segurança e proteção contra quedas de trabalho ou resgate em altura. Este dispositivo pode ser utilizado sozinho ou em conjunto para ampliar as possibilidades de sistemas de ancoragem e trabalhos em lugares de difícil acesso com mais agilidade e maior segurança.

**CUIDADOS ESPECIAIS:** O usuário deve estar ciente de suas condições físicas e psicológicas e estar apto a atender as normas e especificações de segurança do trabalho. O trabalhador deverá submeter-se a exame médico quando for necessário ou solicitado.

**UTILIZAÇÃO:** O dispositivo deve ser utilizado apenas por pessoas capacitadas e competentes a operá-lo de forma segura. Quando montado em conjunto com outros dispositivos, iguais ou semelhantes, obtém-se maior distribuição de esforços respeitando os limites de ruptura especificados no projeto.



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 12/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		

Em situações de risco ou se ocorrer queda do trabalhador, o sistema - quando dentro dos limites e conformidade de aplicação suportará a carga e um plano de resgate deverá ser acionado. O treinamento e o conhecimento dos equipamentos e técnicas de resgate são essenciais.

Não é permitido alterar as características do produto, bem como retirar ou acrescentar elementos sem a aprovação prévia e por escrito do fabricante. Todo reparo ou substituição deve ser efetuado conforme as instruções contidas neste manual. O não cumprimento das normas descritas isenta o fabricante de quaisquer danos e resulta na perda imediata de garantia.

O dispositivo nunca deve ser utilizado além dos limites de esforços ou qualquer outra aplicação não prevista pelo fabricante. Respeitar os coeficientes de segurança estabelecidos pelas normas.

Este dispositivo pode ser utilizado por uma ou mais pessoas simultaneamente, ou ainda acrescido de carga, em situações de trabalho e resgate, quando submetido a esforços dentro dos limites especificados no projeto.

**COMPATIBILIDADE:** Este dispositivo de ancoragem permite acoplamento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), mosquetões ou ganchos, passagem ou amarração de cabos de aço apropriados. Pode ser utilizado sozinho ou em conjunto com ancoragens iguais ou semelhantes, desde que dentro das especificações técnicas dos projetos.

Efetuar leitura de manuais e verificação de compatibilidade de dispositivos que venham a ser acoplados; garantindo que as características de segurança de um equipamento, não afete, ou seja afetado pelo outro.

**FIXAÇÃO:** É exigido que a peça seja fixada corretamente de acordo com as especificações



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Ionnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESFOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 13/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		

do fabricante, em estrutura com resistência mínima requerida; posicionada e adequada em conformidade com o projeto.

**VERIFICAÇÃO:** Realizar sempre, antes de cada utilização, inspeção visual do equipamento bem como eventuais dispositivos que venham a ser conectados. Observar condições de uso e garantir perfeito funcionamento do sistema.

**INUTILIZAÇÃO:** A utilização da peça deve ser interrompida imediatamente quando:

- 1) As condições de segurança forem colocadas em dúvida.
- 2) Foi utilizado na interrupção de queda e apresenta deformação. A peça não deve ser mais utilizada até que pessoa competente, autorizada pelo fabricante emita um relatório técnico liberando sua reutilização.

**CONDIÇÕES DE USO:** Verificar meticulosamente a fixação da ancoragem. O dispositivo não deve possuir sinais de desgaste excessivos, trincas, deformações físicas ou químicas que comprometam o seu perfeito funcionamento. Realizar sempre inspeção visual superficial e minuciosa. Em caso de maiores suspeitas inutilizar a peça imediatamente.

**POSICIONAMENTO:** A posição da instalação do dispositivo deve ser estudada e realizada de forma a reduzir ao mínimo o risco de quedas e a altura da queda. Quando for essencial que o dispositivo ou ponto de ancoragem seja colocado em posição especial, o fabricante deve redigir uma cláusula para este efeito.

O dispositivo deve ser mantido em sua embalagem original até o momento da instalação a fim de evitar danos.

O cinto de segurança do tipo paraquedista é o único EPI (Equipamento de proteção



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

	Ciente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 14/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		

individual) indicado para utilização em sistemas de retenção de quedas de pessoas.

Observar perigos capazes de afetar o desempenho do dispositivo, como por exemplo, temperaturas extremas, arrastar ou enrolar cordas ou cabos de aço sobre cantos vivos, efeitos reativos químicos, condutividade elétrica, corte, abrasão, exposição climática, quedas pendulares e as precauções de segurança correspondentes.

As informações contidas no dispositivo de ancoragem são essenciais e relativas ao fabricante, sendo descritos.



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

	<b>Cliente:</b> Justiça Federal de 1º Grau no ES.	<b>Assunto:</b> RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	<b>PÁGINA Nº:</b> 15/26 <b>Data:</b> 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</b>		

**9. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO**

**CALIBRAÇÃO - MANUTENÇÃO - LOCAÇÃO - VENDAS**  
 Calibração em conformidade com as Normas NBR ISO/IEC 17025 e 9001  
 Empresa autorizada pelo INMETRO/CPM-ES: 0400000 e 9001

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº SCM49901**

Ordem de Serviço: 20164901  
 Data de Calibração: 12/09/2016  
 Data de Emissão: 11/05/2016

**Cliente:** Três Mais Soluções Ltda  
**Endereço:** Avenida Beira Mar, nº 2002  
 Praia do Morro - Guarapari - ES - CEP: 29.216-010

**Características do Instrumento/Equipamento:**  
 Descrição: Manômetro Digital  
 Fabricante: Guibor  
 Modelo: Não Consta  
 No de Sane: 90002  
 Faixa de Medição: 0 a 1270kg (170 bar)  
 Manômetro Dividido - Tag (0.1 bar)  
 Tag Onix: 021641  
 Cliente: AD-01761

**Procedimento de Calibração:** PS-04-004  
 Calibração conforme procedimento interno (tag) utilizando Manômetro Digital como Padrão de Referência. Aplicando a pressão, posicionando o ponteiro sobre o valor do ponto a ser calibrado e lendo as leituras no instrumento padrão de Referência. Fazem-se leituras (02) Círculo de leitura, sendo (02) decimais e (02) inteiros.

**Condições Ambientais:**  
 Temperatura: 22,2 °C  
 Umidade Relativa: 58,6 %

**Padrões Utilizados:**  
 Padrão (bar): D30004  
 Descrição: Manômetro Digital  
 Certificação: PS-04-004  
 VIGÊNCIA: 04/01/18  
 Organismo: Setim (INMETRO)

**Tabela 1 - Resultado da Calibração**

VALOR SETADO INSTRUMENTO	VALOR SETADO PADRÃO	LEITURA INSTRUMENTO: kg						LEITURA (bar)	MÉDIA DAS LEITURAS (kg)	MÉDIA DAS LEITURAS (bar)
		1º CÍRCULO		2º CÍRCULO		MÉDIA DAS LEITURAS (kg)	MÉDIA DAS LEITURAS (bar)			
		CARGADO	DESCARGADO	CARGADO	DESCARGADO					
0,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
2,00	19,0	1270,0	1295,0	1297,0	1294,0	1296,0	1297,00	1297,00	76,9	
14,00	140,0	2410,0	2432,0	2430,0	2433,0	2432,0	2432,00	2432,00	140,0	
26,00	259,0	3550,0	3575,0	3573,0	3576,0	3575,0	3575,00	3575,00	259,0	
38,00	359,0	4710,0	4732,0	4730,0	4733,0	4732,0	4732,00	4732,00	359,0	
50,00	459,0	5850,0	5875,0	5873,0	5876,0	5875,0	5875,00	5875,00	459,0	
62,00	559,0	7010,0	7032,0	7030,0	7033,0	7032,0	7032,00	7032,00	559,0	
74,00	659,0	8170,0	8192,0	8190,0	8193,0	8192,0	8192,00	8192,00	659,0	
86,00	759,0	9330,0	9352,0	9350,0	9353,0	9352,0	9352,00	9352,00	759,0	
98,00	859,0	10490,0	10512,0	10510,0	10513,0	10512,0	10512,00	10512,00	859,0	
110,00	959,0	11650,0	11672,0	11670,0	11673,0	11672,0	11672,00	11672,00	959,0	

**Nota 1:** Plano de análise para cálculo de Erro Relativo = 0,0000 kg.

CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS APRESENTADAS PELO EQUIPAMENTO			
EM RELAÇÃO À AMPLITUDE DA FAIXA DE MEDIÇÃO			
Incerteza de Medição (%)	Erro Máximo (módulo de Erro) (%)	Repetibilidade (%)	Reprodutibilidade (%)
1,0	0,02	0,02	0,02

**CONDIÇÕES:**  
 MPB: 1 bar = 0,1 MPa  
 Pressão indicada: valores aplicáveis ao instrumento Sob Calibração (Pontos Calibrados)  
 Pressão de Referência: valores citados no Plano de Referência em 2 ciclos  
 Incerteza expandida de medição: avaliada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k = 2 de acordo com a distribuição Gausiana.  
 Erro Relativo: A incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência de 95,45%.  
 Reprodutibilidade: Erro de um equipamento de medição dividido por um valor específico para o equipamento.  
 Incerteza: Erro de concordância entre os resultados de medições sucessivas de um mesmo mensurando efetuadas sob as mesmas condições de medição.  
 Observação: Sempre entre as indicações apresentadas (carregamento) e descarregado (descarregamento) em qualquer ponto de leitura citada em um ciclo, após estabilizado o erro de erro.

Mário de Souza Lima  
 Coordenador Técnico

Página 1 de 1

Av. Desembargador Mário da Silva Nunes, 19 - Jardim Limoeira - Serra/ES - CEP 29164-044  
 Telefones: 1271 3200-8890 www.onixmetrologia.com.br onix@onixmetrologia.com.br



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESFEO201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 16/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		

## 10. TESTES E INSPEÇÕES

Após inspeção visual, todos os 106 (Cento e Seis) pontos de ancoragem foram testados com instrumento devidamente calibrado e aprovado.

Todos os 106 (Cento e Seis) pontos de ancoragem foram testados e inspecionados por um Profissional Treinado e Capacitado, sendo que 02 (Dois) pontos não suportaram os testes de arrancamento. Tratam-se dos pontos 46 e 51, que foram substituídos, testados e aprovados para utilização.

Consta a baixo relatório com medição de KG/F de cada ponto testado onde 02 (Dois) pontos que foram substituídos. Segue, ainda, relatório com fotos dos testes de arrancamento, comprovando a capacidade mínima exigida por Lei.

## 11. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas nesse Relatório, dirigidas a alguém ou a alguma Instituição e/ou Empresa, são confidenciais e protegidas por Lei. Qualquer violação, cópia ou transcrição somente com a autorização da **TRÊS MAIS SOLUÇÕES LTDA-ME**. Se esse documento for recebido com rasuras, por favor, informar imediatamente e devolvê-lo.

  
**Jarbas da Silva Marinho**  
 Diretor  
 CPF: 072.414.917-18  
**TRÊS MAIS SOLUÇÕES LTDA-ME**  
 17.802.652/0001-42



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 17/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		

## 12. TERMO DE GARANTIA

**Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO ESPIRITO SANTO.**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Andar Primeiro, Monte Belo – Vitória - ES

### Objeto:

Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços de recertificação de pontos de ancoragem no Edifício Sede da Justiça Federal do Espírito Santo com Substituição de peças (pontos) que foram reprovados nos testes de arrancamento.

1. A **TRÊS MAIS SOLUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.802.652/0001-42, assegura ao cliente acima identificado uma garantia de 01 (um) ano na recertificação dos 106 (cento e seis) pontos já instalados, contada a partir de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.
2. A **TRÊS MAIS SOLUÇÕES LTDA-ME**, confirma que os pontos de ancoragens, objetos dos serviços executados, estão em conformidade com o projeto, e que foram instalados de acordo com a legislação vigente.
3. Essa garantia ficará automaticamente cancelada se o objeto sofrer reparos por pessoas não autorizadas, ou decorrentes de má utilização.
4. A **TRÊS MAIS SOLUÇÕES LTDA-ME**, não será responsabilizada por perdas.

**Jarbas da Silva Marinho**  
**TRÊS MAIS SOLUÇÕES LTDA-ME.**  
 17.802.652/0001-42

**Jarbas Silva Marinho**  
 Diretor  
 CPF: 072.414.917-18  
**TRÊS MAIS SOLUÇÕES LTDA-ME**



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

	Ciente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 18/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		

### 13. PLANILHA DE ENSAIOS

Ensaio de Ancoragens				
Ponto	Furo	Fixação	Ensaio/kgf	Condição
01	OK	OK	1552	Liberado
02	OK	OK	1574	Liberado
03	OK	OK	1523	Liberado
04	OK	OK	1549	Liberado
05	OK	OK	1515	Liberado
06	OK	OK	1550	Liberado
07	OK	OK	1862	Liberado
08	OK	OK	1632	Liberado
09	OK	OK	1599	Liberado
10	OK	OK	1666	Liberado
11	OK	OK	1761	Liberado
12	OK	OK	1803	Liberado
13	OK	OK	1879	Liberado
14	OK	OK	1934	Liberado
15	OK	OK	1845	Liberado
16	OK	OK	1825	Liberado
17	OK	OK	1737	Liberado
18	OK	OK	1762	Liberado
19	OK	OK	1794	Liberado
20	OK	OK	1901	Liberado
21	OK	OK	1921	Liberado
22	OK	OK	1966	Liberado
23	OK	OK	2158	Liberado
24	OK	OK	1889	Liberado
25	OK	OK	2250	Liberado
26	OK	OK	1944	Liberado
27	OK	OK	1607	Liberado
28	OK	OK	1836	Liberado
29	OK	OK	1743	Liberado
30	OK	OK	2017	Liberado
31	OK	OK	1790	Liberado
32	OK	OK	1727	Liberado
33	OK	OK	1559	Liberado
34	OK	OK	1591	Liberado
35	OK	OK	1696	Liberado



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

	Ciente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 19/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</b>		

36	OK	OK	1794	Liberado
37	OK	OK	1660	Liberado
38	OK	OK	1602	Liberado
39	OK	OK	1963	Liberado
40	OK	OK	2009	Liberado
41	OK	OK	1903	Liberado
42	OK	OK	2005	Liberado
43	OK	OK	2081	Liberado
44	OK	OK	1926	Liberado
45	OK	OK	2041	Liberado
46	OK	OK	2048	Substituído/Liberado
47	OK	OK	1836	Liberado
48	OK	OK	1856	Liberado
49	OK	OK	1868	Liberado
50	OK	OK	1878	Liberado
51	OK	OK	2234	Substituído/Liberado
52	OK	OK	1804	Liberado
53	OK	OK	1841	Liberado
54	OK	OK	1858	Liberado
55	OK	OK	1822	Liberado
56	OK	OK	2105	Liberado
57	OK	OK	2042	Liberado
58	OK	OK	1978	Liberado
59	OK	OK	2162	Liberado
60	OK	OK	2324	Liberado
61	OK	OK	1980	Liberado
62	OK	OK	2063	Liberado
63	OK	OK	1903	Liberado
64	OK	OK	2046	Liberado
65	OK	OK	2040	Liberado
66	OK	OK	2072	Liberado
67	OK	OK	2035	Liberado
68	OK	OK	2100	Liberado
69	OK	OK	2098	Liberado
70	OK	OK	2192	Liberado
71	OK	OK	2038	Liberado
72	OK	OK	1811	Liberado
73	OK	OK	1777	Liberado
74	OK	OK	1892	Liberado
75	OK	OK	2170	Liberado



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 20/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</b>		

76	OK	OK	2151	Liberado
77	OK	OK	2200	Liberado
78	OK	OK	2167	Liberado
79	OK	OK	1873	Liberado
80	OK	OK	1805	Liberado
81	OK	OK	1893	Liberado
82	OK	OK	1886	Liberado
83	OK	OK	1873	Liberado
84	OK	OK	1852	Liberado
85	OK	OK	1825	Liberado
86	OK	OK	1867	Liberado
87	OK	OK	1716	Liberado
88	OK	OK	1691	Liberado
89	OK	OK	2109	Liberado
90	OK	OK	2110	Liberado
91	OK	OK	2068	Liberado
92	OK	OK	2152	Liberado
93	OK	OK	2151	Liberado
94	OK	OK	2111	Liberado
95	OK	OK	2160	Liberado
96	OK	OK	2190	Liberado
97	OK	OK	2244	Liberado
98	OK	OK	1825	Liberado
99	OK	OK	1832	Liberado
100	OK	OK	1852	Liberado
101	OK	OK	1870	Liberado
102	OK	OK	1860	Liberado
103	OK	OK	1904	Liberado
104	OK	OK	1825	Liberado
105	OK	OK	1884	Liberado
106	OK	OK	1923	Liberado

Efetuoado por:	Documento: CPF
<b>Alexsandro Lopes Gabriel</b>	054.711.537-74
<b>Bruno de Souza Borges</b>	147.129.987-25
<b>Reberson Rafael S. Cardoso</b>	129.572.237-24
<b>Jefferson Sabino Rios</b>	149.659.537-89
Conferido por:	Assinatura:
Data:	



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



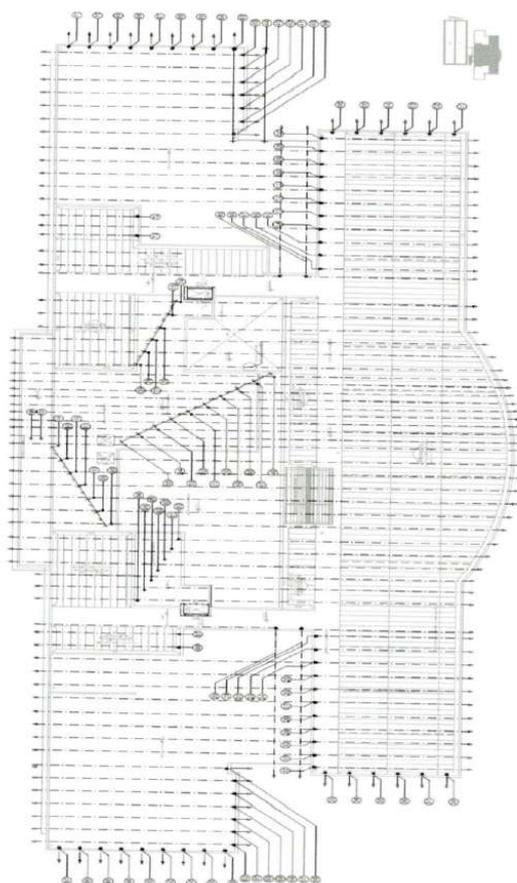
JFESMEM2019022430



JFESF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: <b>RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM</b>	PÁGINA Nº: 22/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		

15. "As Built"



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Iarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 23/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		

## 16. Fotos

Testes de arrancamento superior a 1500kg/f



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)

E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM2019022430



JFESOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 24/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM2019022430



JFESF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 25/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		

Fotos Pontos Substituídos: 46 e 51



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM2019022430



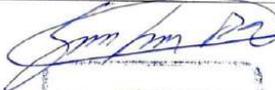
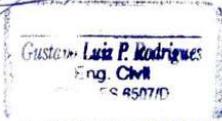
JFESEOF201900224V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: RECERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGEM	PÁGINA Nº: 26/26 Data: 14/12/2017.
	<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO</b>		

Cliente:	<b>JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO ES</b>
Serviço:	Recertificação de Pontos de Ancoragens
Área:	JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – VITÓRIA - ES
Responsável Técnico:	<b>Gustavo Luiz Pinto Rodrigues Engenheiro Civil CREA ES-6507/D</b>

  
  
 Gustavo Luiz P. Rodrigues  
 Eng. Civil  
 CREA ES 6507/D



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820170114242

ART Individual

1. Responsável Técnico

GUSTAVO LUIZ PINTO RODRIGUES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

RNP: 0802696538

Registro: ES-006507/D

Registro: 14333

Empresa contratada: TRÊS MAIS SOLUÇÕES LTDA EPP



2. Dados do Contrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - ES

CPF/CNPJ: 05424467000182

Rua: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES

Nº: 1877

Complemento: ANDAR PRIMEIRO

CEP: 29053245

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Bairro: MONTE BELO

Telefone: 2731835000

Contrato: P.E. 23/2017

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$12.167,95

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES

Nº: 1877

Complemento: ANDAR PRIMEIRO

Bairro: MONTE BELO

Quadra Lote

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

CEP: 29053245

Data de início: 20/11/2017

Prev. Término: 20/12/2017

Coord. Geogr.: .

Proprietário: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - ES

CPF/CNPJ: 05424467000182

4. Atividade Técnica

Qtd de Pavimento(s): 1

Nº Pavimento(s): 1

Dimensão/Quantidade: 106

Unidade de medida: UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 36 - 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECERTIFICAÇÃO DE 106 PONTOS DE ANCORAGEM NO EDIFÍCIO SEDE DA JFES, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE REPROVADAS, ALEM DE REPARO LOCALIZADO DE UMA TRINCA EM FACHADA.  
P.E. 23/2017 - PROCESSO Nº JFES-EOP-2017/00263.

6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de de de  
GUSTAVO LUIZ PINTO RODRIGUES - CBEI 07808001761  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - ES - CNPJ: 05424467000182

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br)  
tel: (27)3134-0046

[creaes@creaes.org.br](mailto:creaes@creaes.org.br)  
[art@creaes.org.br](mailto:art@creaes.org.br)

CREA-ES

Valor ART: R\$ 142,68

Cristiane G. S. C. de Castro

Data de pagamento: 10/11/2017

Valor Pago: R\$ 142,68

Nosso Número: 9000000002365575



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456868-2113 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESSEOF201900224V01

# Sistema de Ancoragem Certificação Técnica



- *GESTÃO AMBIENTAL*
- *GESTÃO IMOBILIÁRIA*
- *ALPINISMO PREDIAL E INDUSTRIAL*
- *SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO*



Cliente:	<b>JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO ES</b>
Serviço:	Instalação de Pontos de Ancoragens
Área:	Sede da Vara Federal de Serra
Responsável Técnico:	<b>Gustavo Luiz Pinto Rodrigues</b> Engenheiro Civil CREA 006507/D



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	<b>PÁGINA Nº: 2/29</b> Data: 21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

### Sumário

1.	EMPREENDIMENTO.....	3
1.1	CARACTERÍSTICAS GERAIS .....	3
2.	OBJETIVO.....	4
3.	REFERÊNCIA.....	4
4.	ÁREA DE COBERTURA .....	5
5.	VANTAGENS.....	5
6.	FIXAÇÃO .....	6
7.	RELATÓRIO DE ENSAIO .....	7
8.	ESPECIFICAÇÕES.....	11
9.	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO .....	15
10.	TESTES E INSPEÇÕES .....	16
11.	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE .....	16
12.	TERMO DE GARANTIA .....	17
13.	PLANILHA DE ENSAIOS.....	18
14.	ART's .....	20
15.	“As Built” .....	21
16.	FOTOS.....	22



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	PÁGINA Nº: 3/29 Data:21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

## 1. EMPREENDIMENTO

<b>Nome:</b>	<b>JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO ES</b>
<b>Endereço:</b>	Rua 1D – Esquina com Avenida Norte Sul – Civit – Serra
<b>CNPJ:</b>	36.338.697/0001-52
<b>Atividade Principal:</b>	Administração pública em geral
<b>CNAE:</b>	84.11-6-00
<b>Grau de Risco:</b>	02 (dois)

### 1.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

#### CARACTERÍSTICAS GERAIS

A Edificação será composta de 01 (um) pavimento térreo, 02 (dois) pavimentos composta de salas, 01 (um) pavimento de Casa de Máquinas e 01 (um) pavimentos Casa de Máquinas de ar condicionados e Caixas D'água.



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	<b>PÁGINA Nº: 4/29</b> Data:21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

## 2. OBJETIVO

Área da Construção Civil, de acordo com o a Segurança e Medicina do Trabalho e a NR 18, tem como objetivo principal a segurança para os trabalhadores da construção, que atuam nos serviços de limpeza, manutenção e restauração de fachadas.

O Ponto de Ancoragem é instalado no perímetro da Edificação, de acordo com o sistema projetado, visando à ancoragem dos trabalhadores em altura que utilizarão de andaimes, cadeiras suspensas ou para alpinistas industriais se conectarem.

Este documento tem por objetivo trazer informações quanto a qualidade do sistema de ancoragem projetado para o empreendimento, sua forma de utilização e procedimentos recomendados.

## 3. REFERÊNCIA

NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

18.15.56 Ancoragem (Inserido pela Portaria SIT n.º 157, de 10 de abril de 2006)

18.15.56.1 Nas edificações com, no mínimo, quatro pavimentos ou altura de 12m (doze metros) a partir do nível do térreo devem ser instalados dispositivos destinados à ancoragem de equipamentos de sustentação de andaimes e de cabos de segurança para o uso de proteção individual a serem utilizados nos serviços de limpeza, manutenção e restauração de fachadas. (Alterado pela Portaria SIT n.º 318, de 8 de maio de 2012).



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	<b>PÁGINA Nº: 5/29</b> Data:21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

#### 4. ÁREA DE COBERTURA

Fachada Frontal, Laterais e Fundo da Edificação.

#### 5. VANTAGENS

##### Vantagens da Ancoragem Predial em Condomínios e Residências

Além de cumprir a NR 18 da SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO PORTARIA N.º 157, DE 10 DE ABRIL DE 2006 onde prevê que:

As edificações com no mínimo quatro pavimentos ou altura de 12m (doze metros), a partir do nível do térreo, devem possuir previsão para a instalação de dispositivos destinados à ancoragem de equipamentos de sustentação de andaimes e de cabos de segurança para o uso de proteção individual, a serem utilizados nos serviços de limpeza, manutenção e restauração de fachadas.

Seu prédio contará com um sistema de segurança que beneficiará em:

- Economia de dinheiro e tempo na hora de executar manutenção predial;
- Auxiliar em mudanças e ascensão de móveis ou equipamentos de obra muito grandes ou pesados;
- Facilitar a ação da equipe de bombeiros em caso de incêndio, conferindo agilidade e segurança no resgate em altura.

No que diz respeito à lei trabalhista, todo síndico e administrador de condomínios e residências é corresponsável pelo trabalhador terceirizado, respondendo também criminalmente em caso de acidente de trabalho.



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	<b>PÁGINA Nº: 6/29</b> Data:21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

Quando um funcionário de manutenção predial executa um serviço em condições precárias de segurança todo o condomínio e morador também são responsáveis por assegurar e prezar pela vida do colaborador.

Ao colocar em risco a vida de seus colaboradores em um ambiente inadequado para a execução do trabalho em altura, com cordas puídas ou inadequadas, pessoas sentadas em balanços de madeira, pessoas sem equipamentos de segurança adequados como botas, capacetes, luvas, cintos trava-quedas e talabartes, e amarrações para sustentação do trabalhador em locais impróprios, automaticamente todo síndico e condômino é corresponsável, e em caso de acidentes, o condomínio é obrigado por lei a indenizar a vítima e ou sua família, e caso algum transeunte seja atingido por fragmento de obra, ou seja, envolvido no acidente, este também terá direito à indenização junto ao condomínio.

## 6. FIXAÇÃO

A segurança das fixações e de todo o sistema esta condicionado diretamente a qualidade de execução e a garantia do material base, "Concreto Armado".

O Sistema foi dimensionado para uma resistência do concreto de projeto, e verificada pela construtora considerando o resultado dos ensaios do concreto durante a execução da estrutura.



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: <b>INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS</b>	<b>PÁGINA Nº: 7/29</b> Data: 21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

## 7. RELATÓRIO DE ENSAIO

<b>PROAET</b> - Empreendimentos Tecnológicos Ltda. Av. Marechal Rondon, 1100 - Osasco - SP - CEP 09092-010 Tel / Fax: (011) 3082-7948 - Tel: (011) 3099-3749 - e-mail: proaet@proaet.com.br Em Prol da Alta Qualidade e Tecnologia		CREA-SP nº 1137550 CRO-IV nº 18915-F
<b>RELATÓRIO SUPLEMENTAR DE ENSAIO</b> <small>TESTING SUPPLEMENTARY REPORT</small>		LB.Nº 01629/16 SUPL.1 Folia: 0017 / 1/4
INTERESSADO: CUSTOMER	<b>EDSON NONNENMACHER-ME</b> Rua Roberto Fridolino Kolling, 130 - Floresta - Lajeado - RS	

### ENSAIOS FÍSICOS

- 1.0 Informações fornecidas pelo interessado para execução do ensaio:**
- Solicitação de Ensaio: Proposta Nº PRO-0108-16 de 08/03/2016.
  - Produto: 04 Orais de Içamento Conforme Desenho Fornecido pela Contratante;
  - Descrição de Ensaio: Ensaio de Tração, Cislhamento e Flexão.

**2.0 Foto das Amostras na Condição Recebida:**



RE-01629/16

LR: 01629/16 SUPL.1



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESSEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	PÁGINA Nº: 8/29 Data: 21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

**PROAQT** - Empreendimentos Tecnológicos Ltda.  
 Av. Marechal Rondon, 1100 - Osasco - SP - CEP 06063-010  
 Tel/Fax: (011) 3692-7946 - Tel: (011) 3696-3746 - e-mail: proaqt@proaqt.com.br  
 Em Prol da Alta Qualidade e Tecnologia

CREA-SP nº 1137560  
 CRG-IV nº 16915-F

**RELATÓRIO SUPLEMENTAR DE ENSAIO**  
 TESTING SUPPLEMENTARY REPORT

INTERESSADO: EDSON NONNENMACHER-ME  
 Rua Roberto Fridolino Kolling, 130 - Florestal - Lajeado - RS

LB Nº 01629/16  
 SUPL.1  
 Folha: suat: 2/4

**3.0 Ensaio de Tração:**

**3.1 Foto da Amostra Durante o Ensaio:**



**3.2 Resultados do Ensaio:**

Amostra	Etapa	Posição (Graus)	Limite de Resistência a Tração	
			Carga Máxima Aplicada (Kgf)	Ocorrências
01629/16	1ª Etapa	0°	1500	Não Apresentou Deformação
	2ª Etapa	0	7832	Apresentou Deformação do Oitil e Ruptura do Pêncolo

- Preparação do Corpo de Prova: FULL SIZE
- Método de Ensaio: Conforme ASTM A 370/2014 - Solicitação do Contratante
- Ensaio realizado no laboratório a temperatura ambiente de 24°C, através da máquina universal de ensaio TINIUS OLSEN, MTR-006, escala 50T, certificado de calibração DNTT-0385c/2015 em 07/04/2015, Paquímetro Nº 007, certificado D9550/2015 em 01/07/2015.
- Incerteza de medição ± 1% do valor indicado.
- \*A incerteza declarada é baseada em uma incerteza padrão combinada, multiplicada pelo fator de abrangência k=2, fornecendo um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo a publicação EA-4/02.

**3.3 Foto da Amostra Após o Ensaio:**



LB: 01629/16 SUPL.1



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	PÁGINA Nº: 9/29 Data: 21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

**PROAQT** - Empreendimentos Tecnológicos Ltda.  
 Av. Marechal Rondon, 1100 - Osasco - SP - CEP 06023-010  
 Tel / Fax: (011) 3692-7846 - Tel: (011) 3699-3749 - e-mail: proaqt@proaqt.com.br  
 Em Prol da Alta Qualidade e Tecnologia

CREA-SP nº 1137560  
 CRQ-IV nº 18915-F

**RELATÓRIO SUPLEMENTAR DE ENSAIO**  
 TESTING SUPPLEMENTARY REPORT

LB. Nº 01629/16  
 SUPL.1  
 Folha: sheet. 3 / 4

INTERESSADO: EDSON NONNENMACHER-ME  
 Rua Roberto Frideolino Kolling, 130 - Florestal - Lajeado - RS

4.0 **Ensaio de Cisalhamento:**  
 4.1 **Foto da Amostra Durante o Ensaio:**



4.2 **Resultados do Ensaio:**

Amostra	Etapa	Posição (Graus°)	Limite de Resistência ao Cisalhamento	
			Carga Máxima Aplicada (Kgf)	Ocorrências
01629/16	1ª Etapa	90°	1500	Não Apresentou Deformação
	2ª Etapa	90°	3878	Apresentou Deformação do Ombro e Ruptura do Pêssolo

- Preparação do Corpo de Prova: FULL SIZE
- Método de Ensaio: Conforme ASTM A 370/2014 + Solicitação do Contratante
- Ensaio realizado no laboratório a temperatura ambiente de 24°C, através da máquina universal de ensaio TINIUS OLSEN, MTR-006, escala 50T, certificado de calibração DNTT-0385c/2015 em 07/04/2015, Paquímetro Nº 007, certificado D9550/2015 em 01/07/2015.
- Incerteza de medição a 1% do valor indicado.
- A incerteza declarada é baseada em uma incerteza padrão combinada, multiplicada pelo fator de abrangência k=2, fornecendo um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo a publicação EA-4/02.

4.3 **Foto da Amostra Após o Ensaio:**



LB: 01629/16 SUPL.1



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESSEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	PÁGINA Nº: 10/29 Data: 21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

**PROAQT** - Empreendimentos Tecnológicos Ltda.  
 Av. Marechal Rondon, 1100 - Osasco - SP - CEP 06092-010  
 Tel / Fax: (011) 3692-7846 - Tel: (011) 3699-3749 - e-mail: proaqt@proaqt.com.br  
 Em Proi da Alta Qualidade e Tecnologia

CREA-SP nº 1137566  
 CRQ-IV nº 16915-F  
 LB Nº 01629/16 SUPL.1  
 Folha: sheet 4 / 4

**RELATÓRIO SUPLEMENTAR DE ENSAIO**  
 TESTING SUPPLEMENTARY REPORT

INTERESSADO: **EDSON NONNENMACHER-ME**  
 RUA ROBERTO FINKELMEYER KOLLING, 130 - FLORESTAL - LAJEADO - RS

**5.0 Ensaio de Flexão:**

**5.1 Foto da Amostra Durante o Ensaio:**



**5.2 Resultados do Ensaio:**

Amostra	Etapa	Posição	Limite de Resistência à Flexão	
			Carga Máxima Aplicada (Kgf)	Ocorrências
01629/16	1ª Etapa	Lateral	1500	Apresentou Deformação do Ochal
	2ª Etapa	Lateral	3627	Apresentou Deformação do Ochal e Ruptura do Prisioneiro

- Preparação do Corpo de Prova: FULL SIZE
- Método de Ensaio: Conforme ASTM A 370/2014 + Solicitação do Contratante
- Ensaio realizado no laboratório a temperatura ambiente de 24°C, através da máquina universal de ensaio TINIUS OLSEN, MTR-006, escala 60T, certificado de calibração DNTT-0385c/2015 em 07/04/2015; Paquímetro Nº 007, certificado D955Q/2015 em 01/07/2015.
- Incerteza de medição a 1% do valor indicado.
- \*A incerteza declarada é baseada em uma incerteza padrão combinada, multiplicada pelo fator de abrangência k=2, fornecendo um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo a publicação EA-4/02.\*

**5.3 Foto da Amostra Após a 1ª Ocorrência e Após o Ensaio:**

RE: 01629/16  
Flexão  
Após 1ª Ocorrência



RE: 01629/16  
Flexão  
Após o Ensaio



**6.0 Observações:**

6.1 Os resultados obtidos e apresentados no presente relatório tem significação restrita e se aplicam somente às amostras ensaiadas. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização da Proaqt.

Ensaio realizado em 17 de Março de 2016 e Emissão de relatório em 18 de Março de 2016






Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM2019022430



JFESSEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	<b>PÁGINA Nº:</b> 11/29 <b>Data:</b> 21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

## 8. ESPECIFICAÇÕES

Nome: Mestre Max

Aço INOX 316 Certificado

Capacidade: 1.500 kg



**DISPOSITIVO DE ANCORAGEM PROJETADO PARA SER FIXADO NA POSIÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, OU PLANO INCLINADO.**Ex: Vigas ou colunas.

**APLICAÇÃO:** Dispositivo de segurança e proteção contra quedas de trabalho ou resgate em altura. Este dispositivo pode ser utilizado sozinho ou em conjunto para ampliar as possibilidades de sistemas de ancoragem e trabalhos em lugares de difícil acesso com mais agilidade e maior segurança.

**CUIDADOS ESPECIAIS:** O usuário deve estar ciente de suas condições físicas e psicológicas e estar apto a atender as normas e especificações de segurança do trabalho. O trabalhador deverá submeter-se a exame médico quando for necessário ou solicitado.

**UTILIZAÇÃO:** O dispositivo deve ser utilizado apenas por pessoas capacitadas e competentes a operá-lo de forma segura. Quando montado em conjunto com outros dispositivos, iguais ou semelhantes, obtém-se maior distribuição de esforços respeitando os limites de ruptura especificados no projeto.



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	<b>PÁGINA Nº: 12/29</b> Data:21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

Em situações de risco ou se ocorrer queda do trabalhador, o sistema - quando dentro dos limites e conformidade de aplicação suportará a carga e um plano de resgate deverá ser acionado. O treinamento e o conhecimento dos equipamentos e técnicas de resgate são essenciais.

Não é permitido alterar as características do produto, bem como retirar ou acrescentar elementos sem a aprovação prévia e por escrito do fabricante. Todo reparo ou substituição deve ser efetuado conforme as instruções contidas neste manual. O não cumprimento das normas descritas isenta o fabricante de quaisquer danos e resulta na perda imediata de garantia.

O dispositivo nunca deve ser utilizado além dos limites de esforços ou qualquer outra aplicação não prevista pelo fabricante. Respeitar os coeficientes de segurança estabelecidos pelas normas.

Este dispositivo pode ser utilizado por uma ou mais pessoas simultaneamente, ou ainda acrescido de carga, em situações de trabalho e resgate, quando submetido a esforços dentro dos limites especificados no projeto.

**COMPATIBILIDADE:** Este dispositivo de ancoragem permite acoplamento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), mosquetões ou ganchos, passagem ou amarração de cabos de aço apropriados. Pode ser utilizado sozinho ou em conjunto com ancoragens iguais ou semelhantes, desde que dentro das especificações técnicas dos projetos.

Efetuar leitura de manuais e verificação de compatibilidade de dispositivos que venham a ser acoplados; garantindo que as características de segurança de um equipamento, não afete, ou seja afetado pelo outro.

**FIXAÇÃO:** É exigido que a peça seja fixada corretamente de acordo com as especificações do fabricante, em estrutura com resistência mínima requerida; posicionada e adequada em



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	<b>PÁGINA Nº: 13/29</b> Data:21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

conformidade com o projeto.

**VERIFICAÇÃO:** Realizar sempre, antes de cada utilização, inspeção visual do equipamento bem como eventuais dispositivos que venham a ser conectados. Observar condições de uso e garantir perfeito funcionamento do sistema.

**INUTILIZAÇÃO:** A utilização da peça deve ser interrompida imediatamente quando:

- 1) As condições de segurança forem colocadas em dúvida.
- 2) Foi utilizado na interrupção de queda e apresenta deformação. A peça não deve ser mais utilizada até que pessoa competente, autorizada pelo fabricante emita um relatório técnico liberando sua reutilização.

**CONDIÇÕES DE USO:** Verificar meticulosamente a fixação da ancoragem. O dispositivo não deve possuir sinais de desgaste excessivos, trincas, deformações físicas ou químicas que comprometam o seu perfeito funcionamento. Realizar sempre inspeção visual superficial e minuciosa. Em caso de maiores suspeitas inutilizar a peça imediatamente.

**POSICIONAMENTO:** A posição da instalação do dispositivo deve ser estudada e realizada de forma a reduzir ao mínimo o risco de quedas e a altura da queda. Quando for essencial que o dispositivo ou ponto de ancoragem seja colocado em posição especial, o fabricante deve redigir uma cláusula para este efeito.

O dispositivo deve ser mantido em sua embalagem original até o momento da instalação a fim de evitar danos.

O cinto de segurança do tipo paraquedista é o único EPI (Equipamento de proteção individual) indicado para utilização em sistemas de retenção de quedas de pessoas.



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	<b>PÁGINA Nº: 14/29</b> Data:21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

Observar perigos capazes de afetar o desempenho do dispositivo, como por exemplo, temperaturas extremas, arrastar ou enrolar cordas ou cabos de aço sobre cantos vivos, efeitos reativos químicos, condutividade elétrica, corte, abrasão, exposição climática, quedas pendulares e as precauções de segurança correspondentes.

As informações contidas no dispositivo de ancoragem são essenciais e relativas ao fabricante, sendo descritos.



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: <b>INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS</b>	PÁGINA Nº: 15/29 Data: 21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

**9. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO**



**CALIBRAÇÃO - MANUTENÇÃO - LOCAÇÃO - VENDAS**

Calibração em conformidade com as Normas NBR ISO/IEC 17025 e 9001

Empresa autorizada pelo INMETRO/PEM-ES: Balanças e Pressão

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº SCM49901**

Ordem de Serviço: 301549901  
 Data da Calibração: 10/05/2016  
 Data de Emissão: 11/05/2016

Cliente: Três Mais Soluções Ltda  
 Endereço: Avenida Beira Mar, nº 2002  
 Praia do Morro - Guarapari - ES - CEP: 29.216-016

Características do Instrumento/Equipamento:  
 Descrição: Manômetro Digital  
 Fabricante: Gufoi  
 Modelo: Não Consta  
 No de Série: 90292  
 Faixa de Medição: 0 a 1270kg (700 bar)  
 Menor Divisão: 1kg (0,1 bar)

Tag Onix: 020961  
 Cópia: A2 (0,5%)  
 Identificação do Cliente: Maiu Consta  
 Local da Calibração: Laboratório Onix Metrologia

Procedimento de Calibração: IT-03-004  
 Calibração conforme procedimento aqui citado, utilizando Manômetro Digital como Padrão de Referência. Adotando a pressão atmosférica e ponto de nível o eixo do ponto a ser calibrado e feito as leituras no instrumento padrão de Referência. Foram realizados 02 Ciclos de leituras, sendo 02 repetições a 02

Condições Ambientais:  
 Temperatura: 22,2 °C  
 Umidade Relativa: 58,6 %

Partes Utilizadas:  
 Modelo: 020969  
 Descrição: Manômetro Digital  
 Certificação: P9-04-064  
 Validade: Anu/18  
 Organismo: Setring (RBC)

**Tabela 1. Resultado da Calibração**

VALOR SETADO INSTRUMENTO	VALOR SETADO PADRÃO	LEITURA (INSTRUMENTO) - kg				MÉDIA		MÉDIA OAS
		1º CICLO	2º CICLO	3º CICLO	4º CICLO	LEITURAS	LEITURAS	
0,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	
7,00	7,00	1270,0	1295,0	1287,0	1284,0	1289,0	1291,00	70,7
14,00	14,00	2560,0	2572,0	2570,0	2573,0	2573,0	2573,00	140,0
21,00	21,00	3850,0	3859,0	3868,0	3859,0	3859,0	3859,00	210,0
28,00	28,00	5140,0	5142,0	5152,0	5143,0	5151,0	5147,00	280,0
35,00	35,00	6430,0	6422,0	6433,0	6423,0	6432,0	6427,00	350,0
42,00	42,00	7720,0	7730,0	7739,0	7734,0	7738,0	7736,00	420,0
49,00	49,00	9010,0	9007,0	9016,0	9016,0	9005,0	9006,00	490,0
56,00	56,00	10300,0	10292,0	10304,0	10294,0	10293,0	10293,00	560,0
63,00	63,00	11590,0	11589,0	11592,0	11593,0	11593,0	11593,00	630,0
70,00	70,00	12880,0	12770,0	12770,0	12780,0	12780,0	12779,00	700,0

Nota 1: Ponto de análise para cálculo do Erro Percentual => 0,306,0 %

CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS APRESENTADAS PELO EQUIPAMENTO			
Erro Relativo (%)	Erro Absoluto (valor de classe - %)	Repetibilidade (r)	Histerese (H)
1,5	0,34	0,02	0,08

Condições:  
 MP5: 1 bar = 0,1 MPa  
 Pressão Indicada: Valores aplicados no Instrumento Sob Calibração (Pontos Calibrados)  
 Pressão de Referência: Valores Lidos no Padrão de Referência em 2 Ciclos  
 Incerteza de Medição: Incerteza expandida de medição avaliada como a incerteza padrão de medição multiplicado pelo fator de abrangência k = 2 qual para uma distribuição t com 9 graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,0%  
 Erro Padrão: Erro de um equipamento de medição dividido por um valor especificado para o equipamento  
 Repetibilidade: Grau de concordância entre os resultados de medições sucessivas de um mesmo mensurando efetuadas sob as mesmas condições de medição.  
 Histerese: Diferença máxima entre as indicações ascendentes (carga) e descendentes (descarga) em qualquer ponto de escala obtida em um ciclo, após abstrair o erro de zero.

  
 Marcelo Augusto  
 Coordenador Técnico

Av. Desembargador Mario da Silva Nunes, 19 - Jardim Limoeiro - Serra/ES - CEP 29164-044  
 Telefax: (27) 3200-8890 www.onixmetrologia.com.br onix@onixmetrologia.com.br



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESFEO201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	<b>PÁGINA Nº: 16/29</b> Data:21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

## 10. TESTES E INSPEÇÕES

Todos os pontos de ancoragem devem ser testados ou inspecionados por um Engenheiro ou profissional especializado,

- a. Antes de sua primeira utilização;
- b. Após qualquer alteração no sistema original;
- c. Em intervalos inferiores a 12 meses;
- d. Após alguma ocorrência ou acidente, com solicitação de carga dinâmica;

Deveram ser registrados todos os Serviços e ocorrências com descrição dos eventos, datas de inspeção, assinatura dos responsáveis, etc.

## 11. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas nesse Relatório, dirigidas a alguém ou a alguma Instituição e/ou Empresa, são confidenciais e protegidas por Lei. Qualquer violação, cópia ou transcrição somente com a autorização da **TRÊS MAIS SOLUÇÕES LTDA-ME**. Se esse documento for recebido com rasuras, por favor, informar imediatamente e devolvê-lo.

**Jarbas da Silva Marinho**  
**TRÊS MAIS SOLUÇÕES LTDA-ME.**  
**17.802.652/0001-42**



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	<b>PÁGINA Nº: 17/29</b> Data:21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

## 12. TERMO DE GARANTIA

### Contratante:

#### JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO ESPIRITO SANTO.

Sede da Vara Federal de Serra– Rua 1D, esquina com Rodovia Norte Sul, Civit II, Serra/ES.

### Objeto:

Contratação de serviços especializados para fornecimento e instalação de 45 (quarenta e cinco) Pontos de Ancoragem - Classe A Aço inoxidável 316, Chumbador químico AQL 380 Pro Metacrilato (Vinilester), Kit fixação (haste rocada), Silicone para vedação, Tekbond para trava de alta resistência da ancoragem e Teste de estanqueidade (arranchamento). *Em conformidade com a portaria 157 da NR 18.*

1. A **TRÊS MAIS SOLUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.802.652/0001-42, assegura ao cliente acima identificado uma garantia de 01 (um) anos sobre o objeto acima descrito, contada a partir de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.
2. A **TRÊS MAIS SOLUÇÕES LTDA-ME**, garante que o objeto dos serviços executados, em conformidade com o projeto, foi fabricado e instalado de acordo com a legislação vigente.
3. Essa garantia ficará automaticamente cancelada se o objeto sofrer reparos por pessoas não autorizadas, decorrentes de má utilização.
4. A **TRÊS MAIS SOLUÇÕES LTDA-ME**, não será responsabilizada por perdas.

Jarbas da Silva Marinho  
TRÊS MAIS SOLUÇÕES LTDA-ME.  
17.802.652/0001-42



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	PÁGINA Nº: 18/29 Data:21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

### 13. PLANILHA DE ENSAIOS

Ensaio de Ancoragens				
Ponto	Furo	Fixação	Ensaio/kgf	Condição
01	OK	OK	1500	Liberado
02	OK	OK	1500	Liberado
03	OK	OK	1500	Liberado
04	OK	OK	1500	Liberado
05	OK	OK	1500	Liberado
06	OK	OK	1500	Liberado
07	OK	OK	1500	Liberado
08	OK	OK	1500	Liberado
09	OK	OK	1500	Liberado
10	OK	OK	1500	Liberado
11	OK	OK	1500	Liberado
12	OK	OK	1500	Liberado
13	OK	OK	1500	Liberado
14	OK	OK	1500	Liberado
15	OK	OK	1500	Liberado
16	OK	OK	1500	Liberado
17	OK	OK	1500	Liberado
18	OK	OK	1500	Liberado
19	OK	OK	1500	Liberado
20	OK	OK	1500	Liberado
21	OK	OK	1500	Liberado
22	OK	OK	1500	Liberado
23	OK	OK	1500	Liberado
24	OK	OK	1500	Liberado
25	OK	OK	1500	Liberado
26	OK	OK	1500	Liberado
27	OK	OK	1500	Liberado
28	OK	OK	1500	Liberado
29	OK	OK	1500	Liberado
30	OK	OK	1500	Liberado
31	OK	OK	1500	Liberado
32	OK	OK	1500	Liberado
33	OK	OK	1500	Liberado
34	OK	OK	1500	Liberado
35	OK	OK	1500	Liberado



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	PÁGINA Nº: 19/29 Data: 21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

36	OK	OK	1500	Liberado
37	OK	OK	1500	Liberado
38	OK	OK	1500	Liberado
39	OK	OK	1500	Liberado
40	OK	OK	1500	Liberado
41	OK	OK	1500	Liberado
42	OK	OK	1500	Liberado
43	OK	OK	1500	Liberado
44	OK	OK	1500	Liberado
45	OK	OK	1500	Liberado

Efetuado por:		Assinatura:
<b>Jarbas Silva Marinho</b> <b>Guimarim Gomes Ferreira</b> <b>Jefferson Sabino Rios</b>		
Conferido por:		Assinatura:
<b>WISNEY DE ASSIS ALMEIDA</b>		
Data:	21/12/2016	



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESSEOF201900224V01

	<b>Cliente:</b> Justiça Federal de 1º Grau no ES.	<b>Assunto:</b> INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	<b>PÁGINA Nº:</b> 20/29 <b>Data:</b> 21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

**14. ART**

Página: 1/1

**ART de Obra ou Serviço**  
**0820160132568**  
ART Individual

**1. Responsável Técnico**  
**GUSTAVO LUIZ PINTO RODRIGUES**  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES RNP: 0802096538  
 Registro: ES-006507/D  
 Empresa contratada: TRÊS MAIS SOLUÇÕES LTDA ME Registro: 14333

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPÍRITO SANTO CPF/CNPJ: 05424467000182  
 Rua: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES Nº: 1877  
 Complemento: ANDAR PRIMEIRO CEP: 29063245  
 Cidade: VITÓRIA UF: ES Bairro: MORTE SILEO  
 Telefone: 2731855000 N° do Ativo: 0  
 Contrato: 023/2016 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
 Valor do Contrato/Honorários: R\$16.450,00

**3. Dados da Obra/Serviço**  
 Rua: RUA 10 - ESQUINA RODOVIA NORTE SUL Nº: SN  
 Complemento: Item: CMT II Quilômetro Lote  
 Cidade: SERRA UF: ES CEP: 29168078  
 Data de início: 06/12/2016 Prazo Término: 13/01/2017 Coord. Geogr.:  
 Proprietário: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPÍRITO SANTO CPF/CNPJ: 05424467000182

**4. Atividade Técnica**  
 Nome de Parâmetro: 1 N° Paramétrico: 1 Dimensão/Quantidade: 305 Unidade de medida: M2  
 ATIVIDADES TÉCNICAS: 24 - 4.1 - EXECUÇÃO DE OBRAS  
 PARTICIPAÇÃO:  
 NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
 NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO  
 NATUREZA DOS SERVIÇOS: 3104 - INSTALAÇÕES MECÂNICAS  
 TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 104 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL  
 PROJETOS/SERVIÇOS: 100 - NENHUM  
 Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

**5. Observações**  
 CONTRATO DE OBRA - VALOR: R\$ 16.450,00  
 CONTRATADAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE (04) (QUARENTA E CINCO) PONTOS DE ANCORAGEM NAS FACEDAS DO NOVO BLOCO PRÉDIO DA VARA FEDERAL DE SERRA.

**6. Declarações**  
 Acreditamos declarar a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e na Lei Brasileira de Inclusão de 2015.

**7. Entidade de classe**  
 NENHUMA ENTIDADE

**8. Assinaturas**  
 Declaro ser um verdadeiro as informações acima.  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
 GUSTAVO LUIZ PINTO RODRIGUES  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPÍRITO SANTO  
 GUSTAVO LUIZ PINTO RODRIGUES

**9. Informações**  
 A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)  
 A garantia da validade da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br | contato@creaes.org.br | 0800 000 0000  
 Tel: (27) 3134-0346 | eng@creaes.org.br

Valor ART: R\$ 16.450,00 | Registro em: 01/12/2016 | Data de pagamento: 02/12/2016 | Valor Pago: R\$ 16.450,00 | Número Niterói: 9000000001000185273

**Gustavo Luiz P. Rodrigues**  
 Eng. Civil  
 CREA-ES 0067/D



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



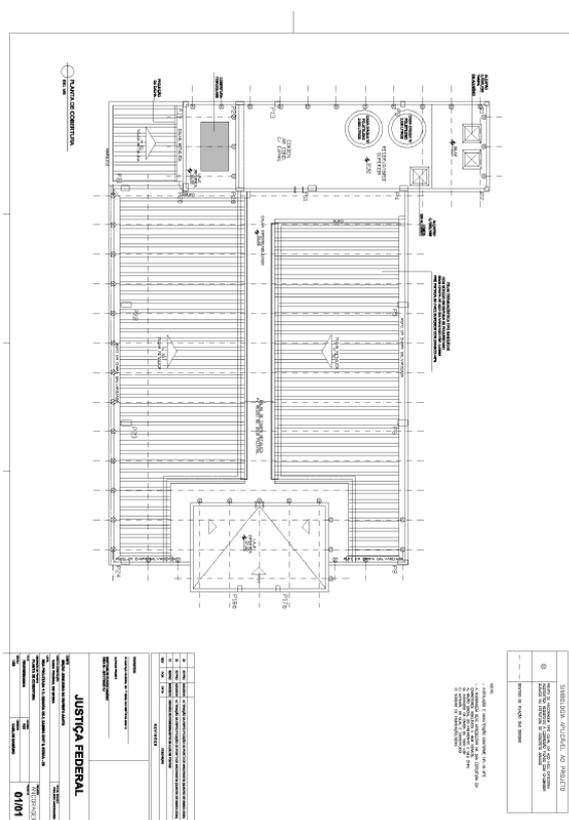
JFESMEM2019022430



JFESSEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	PÁGINA Nº: 21/29 Data: 21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

15. "As Built"



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	PÁGINA Nº: 22/29 Data:21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		

16. FOTOS



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	<b>PÁGINA Nº: 23/29</b> Data:21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESSEOF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	<b>PÁGINA Nº: 24/29</b> Data:21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	<b>PÁGINA Nº: 25/29</b> Data:21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	PÁGINA Nº: 26/29 Data: 21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM2019022430



JFESF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	PÁGINA Nº: 27/29 Data: 21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	PÁGINA Nº: 28/29 Data: 21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
 Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
 E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESF201900224V01

	Cliente: <b>Justiça Federal de 1º Grau no ES.</b>	Assunto: INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ANCORAGENS	PÁGINA Nº: 29/29 Data: 21/12/2016.
	<b>SEDE DA VARA FEDERAL DE SERRA</b>		



Cliente:	<b>JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO ES</b>
Serviço:	Instalação de Pontos de Ancoragens
Área:	Sede da Vara Federal de Serra
Responsável Técnico:	<b>Gustavo Luiz Pinto Rodrigues</b> Engenheiro Civil CREA 006507/D



Av. Beira Mar, 2002, Condomínio do Ed. Beira Mar, Bloco Beta, Sala 02 – Praia do Morro-Guarapari-ES  
Escritório (27) 98895-6269/Jonnes Max (27) 99772-0772/Jarbas Marinho (27) 99732-4777  
E-Mail: [contato@3mais.com](mailto:contato@3mais.com) – Site: [www.3mais.com](http://www.3mais.com)



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2540814.23456889-2176 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201902430



JFESEOF201900224V01

## ANEXO 10 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )**

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)**



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900224V01



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]/2019**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DE PONTOS DE ANCORAGEM COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA [REDACTED].**

**PROCESSO: JFES-EOF-2019/00224**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], estabelecida na [REDACTED], Tel.: - [REDACTED], e-mail: [REDACTED], representada neste ato por [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED] e da Cédula de Identidade nº [REDACTED], a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, em consequência do Pregão Eletrônico nº [REDACTED], com base na Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei nº. 12.846/2013 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, firmam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em [REDACTED]/[REDACTED]/2019, à fl. [REDACTED] do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de certificação técnica de pontos de ancoragem com substituição de peças eventualmente reprovadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**2.1 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO:**

2.1.1. Os serviços serão prestados em dois locais na região da Grande Vitória:

- a) Prédio Sede da Justiça Federal, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo, em Vitória – ES.
- b) Prédio da Subseção Judiciária de Serra, situado na Rua 1D, esquina com Norte- Sul, bairro CIVIT II – Serra/ES.

**2.2 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Página 1 de 12



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2543206.23478242-6829 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFES-EOF-201900224V01



JFES-EOF-201900224V01



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [ ]/2019**

2.2.1. O prazo máximo de execução dos serviços é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos Serviços.

2.2.2. Serão condições para emissão da Ordem de Início:

2.2.2.1. Apresentação de ART/RRT junto ao CREA/CAU-ES, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado para execução das atividades;

2.2.3. Os documentos supracitados deverão ser apresentados em até 5 (cinco) dias contados a partir da assinatura do **CONTRATO**.

**2.3 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.3.1. Os serviços de certificação técnica dos conjuntos de ancoragem consistirão na realização de testes de arrancamento estático e avaliações de integridade em todos os pontos de ancoragem existentes nas coberturas dos prédios, certificando a sua capacidade e sua usabilidade para atendimento às Normas vigentes.

2.3.2. Os conjuntos de ancoragem estão assim distribuídos: 106 pontos na cobertura do Ed. Sede em Vitória e 45 pontos na Subseção Judiciária de Serra, conforme projetos do Anexo 7.

2.3.2.1. Os pontos de ancoragem do Edifício Sede foram instalados em fevereiro de 2013 e passaram por recertificação em dezembro de 2017 (caderno técnico da última certificação no Anexo 8);

2.3.2.2. Os pontos de ancoragem da Subseção Judiciária de Serra foram instalados em dezembro de 2016 (caderno técnico da certificação da instalação no Anexo 9) e ainda não passaram por recertificação.

2.3.3. As peças de cada conjunto deverão ser inspecionadas sob os pontos de vista de corrosão, deformação, trincas, falta de componentes e falta de marcação, conforme preconiza a Norma ABNT NBR 16325-2.

2.3.4. Ao final dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar Laudo contendo os resultados das inspeções, assim como relatório fotográfico.

2.3.5. Os conjuntos ou peças que estiverem em desacordo com as normas de segurança deverão ser inutilizados. A **CONTRATADA** deverá substituir as peças não conformes, devendo atender aos requisitos mínimos a seguir:

a) A espera de ancoragem (olhal) deverá ser confeccionada em aço inox austenítico 316, resistente a intempéries, marca de referência Mestre Max;



JFESEOF201900224V01



JFESEOF201900224V01



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [ ]/2019**

- b) A haste (barra roscada ½") deverá ser confeccionada em aço inox austenítico (304 ou 316) resistente a intempéries;
- c) A fixação se dará por chumbamento químico: fixação da haste através de adesivo bi componente a base de resina epóxi de alta resistência, marca de referência Hilti;
- d) Vedação: massa vedante, não secativa, que impede a infiltração de água nos pontos de ancoragem;
- e) O conjunto deverá suportar uma carga pontual mínima de 1.500 Kgf (um mil e quinhentos quilogramas-força), comprovada por teste estático de arrancamento.
- 2.3.6. Caso haja necessidade de substituição de esperas de ancoragem instaladas em regiões impermeabilizadas, a **CONTRATADA** será responsável por reconstituir a impermeabilização após a nova instalação, devendo realizar teste de estanqueidade para verificar a inexistência de infiltrações.
- 2.3.7. Todos os revestimentos afetados deverão ser recompostos, onde houver a necessidade de substituição de esperas de ancoragem.
- 2.3.8. Todo o entulho gerado deverá ser removido pela **CONTRATADA** e transportado para local apropriado, não se admitindo o acúmulo nas dependências ou em área externa do prédio.
- 2.3.9. Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser novos e fornecidos pela **CONTRATADA**.
- 2.3.10. As marcas de referência indicadas nos projetos e/ou planilha orçamentária, poderão ser substituídas por outras, comprovadamente equivalentes do ponto de vista técnico, desde que previamente autorizada pela fiscalização da **CONTRATANTE**. Nos casos em que for necessário manter o padrão já existente no prédio, deverá ser adotada a marca especificada.
- 2.3.11. Deverá ser definido, junto à equipe de Fiscalização, local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas.
- 2.3.12. Conforme a necessidade, a **CONTRATANTE** poderá determinar a realização de serviços em horário específico, devendo a licitante considerar em sua proposta a realização dos serviços em finais de semana e feriados.
- 2.3.13. Em situações extraordinárias e havendo necessidade para tal, poderá a fiscalização solicitar interrupção temporária dos trabalhos, o que deverá ser imediatamente acatado pela **CONTRATADA**.

Página 3 de 12



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2543206.23478242-6829 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900224V01



JFESEOF201900224V01



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED] /2019**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da **CONTRATADA**:

3.1.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

3.1.2. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;

3.1.3. Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.4. Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/CAU, bem como sua baixa ao término dos serviços, na forma prevista na legislação vigente.

3.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e pelos encargos trabalhistas, previdenciários e com o FGTS, de todos os trabalhadores que efetivamente participarem da execução do **CONTRATO**.

3.1.6. Cumprir, durante a execução contratual, os termos de Acordo, Dissídio, Convenção coletiva ou equivalente, relativo às categorias profissionais abrangidas pelo **CONTRATO**, bem como da legislação em vigor;

3.1.7. Observar os preceitos da legislação em vigor sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

3.1.8. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;

3.1.9. Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;

3.1.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;

3.1.11. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do **CONTRATANTE** ou de terceiros;





**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [ ]/2019**

- 3.1.12. Manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 3.1.13. Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo a seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 3.1.14. Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 3.1.15. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela **CONTRATANTE**;
- 3.1.16. Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço;
- 3.1.17. Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais;
- 3.1.18. Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável;
- 3.1.19. Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.1. Fornecer projetos e ponto de energia elétrica, necessários à execução dos serviços.
- 4.2. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

- 5.1. O prazo de garantia dos serviços de instalação dos novos conjuntos de ancoragem porventura instalados será de **01 (um) ano** a contar da data do Recebimento Definitivo.



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2543206.23478242-6829 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900224V01



JFESEOF201900224V01



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [ ]/2019**

5.2. O prazo de garantia dos materiais dos novos conjuntos de ancoragem porventura instalados será de **03 (três) anos** a contar da data do Recebimento Definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

6.1. Não será permitida a subcontratação parcial dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1. A vigência do presente **CONTRATO** dar-se-á a partir de sua assinatura até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, previsto no subitem 10.1.2.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO:**

8.1. O valor dos serviços é composto conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>01</b>	<b>PONTOS DE ANCORAGEM</b>				
01.01	Recertificação individual de todos os conjuntos de ancoragem (inspeção visual e testes de arrancamento estático).	Unid.	151,00		
01.02	Substituição de olhal de ancoragem classe A, confeccionados em aço inox austenítico, resistente à intempéries, conforme descrito no termo de referência, inclusive teste de arrancamento (CASO NECESSÁRIO - PREVISÃO).	Unid.	15,00		
01.03	Substituição de barra de ancoragem, confeccionados em aço inox austenítico, resistente à intempéries, conforme descrito no termo de referência, inclusive teste de arrancamento (CASO NECESSÁRIO - PREVISÃO).	Unid.	15,00		
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
02.01	Elaboração de laudo técnico (cópia impressa e digital) e ART ou RRT.	Unid.	1,00		
<b>TOTAL GLOBAL</b>					

Página 6 de 12



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2543206.23478242-6829 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900224V01



JFESEOF201900224V01



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]/2019**

8.2. O valor global deste **CONTRATO** é de R\$ [REDACTED] ( [REDACTED] ).

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:**

9.1. Ao final dos serviços, a nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

9.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do **PROCESSO** pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

9.2. O **ATESTO** na nota fiscal e o respectivo **PAGAMENTO** serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

9.2.1. **Despesa maior que R\$ 17.600,00:**

a) Prazo máximo para **ATESTO**: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do **ATESTO** na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

9.2.2. **Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00**, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:

a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;

b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

9.3. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no **EDITAL**.

9.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.5. A **CONTRATANTE** verificará se a **CONTRATADA** consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a **CONTRATADA** informar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da **CONTRATADA** no

Página 7 de 12



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2543206.23478242-6829 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900224V01



JFESEOF201900224V01



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [ ]/2019**

Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

9.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

9.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social da **CONTRATADA**. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a **CONTRATADA**:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela **CONTRATADA** por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

9.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \\ 365$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

10.1. Os serviços serão recebidos:



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2543206.23478242-6829 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900224V01



JFESEOF201900224V01



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [ ]/2019**

10.1.1. **Provisoriamente:** mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela **CONTRATADA**, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela **CONTRATADA**.

10.1.2. **Definitivamente:** mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

10.1.2.1. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o **CONTRATO**, ficando a **CONTRATADA** quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança dos serviços nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.2. Os Termos de Recebimento serão lavrados e assinados pelo Gestor do **CONTRATO**, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

11.1. As penalidades as quais fica sujeita a **CONTRATADA**, em caso de inadimplência, são as seguintes:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa; e

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

11.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

11.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**.

11.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Termo de Referência e **CONTRATO**.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2543206.23478242-6829 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900224V01



JFESEOF201900224V01



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]/2019**

- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

11.2.3. Atrasos injustificados na execução do **CONTRATO**: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

11.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem **8.2 da Cláusula Oitava** do presente **CONTRATO**.

11.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

11.6. Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2019, à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO:**  
**ELEMENTO DE DESPESA :**  
**NOTA DE EMPENHO :**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:**

13.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente **CONTRATO**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério de a **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente **CONTRATO** nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

13.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA** aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias.



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2543206.23478242-6829 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900224V01



JFESEOF201900224V01



**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]/2019**

13.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

13.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:**

14.1. A execução do serviço contratado obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

14.1.1 **EDITAL** do Pregão Eletrônico nº [REDACTED]/2019 e seus Anexos;

14.1.2. Proposta comercial vencedora, datada de [REDACTED]/[REDACTED]/2019, apresentada pela **CONTRATADA**.

14.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF);

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A fiscalização dos serviços será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto;

15.2. Sempre que solicitados pela fiscalização e de forma a dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, serão realizados pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;

15.3. A fiscalização, sempre que possível, comunicará à construtora as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados nos serviços. Porém, a ausência de manifestação escrita da fiscalização quando da ocorrência de falhas não exime a **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**





**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]/2019**

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de **CONTRATO** será, na forma de extrato, publicado no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1. Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), de de 2019.

**Cristiane Conde Chmatalik**

**CONTRATANTE**

[REDACTED]  
**CONTRATADA**

Página 12 de 12



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2543206.23478242-6829 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2543206.23571478-9464 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900224V01



JFESEOF201900224V01